



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 05/06/2025 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr**, pertencentes ao Município de Sapopema, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se abre a partir da página 381 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 05 de junho de 2025


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identidade nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **“YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA”**, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **“BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA”**.

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **“BT COMERCIO INTELIGENTE”** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;

4782-2/01 Comércio varejista de calçados;

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;; Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 - NOME E SOBRENOME

LUIZ GRIEBELER SANDI

4 - DATA DE NASCIMENTO

30/03/1994

5 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

6 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

7 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012



8 - NOME DO DETENTOR

30/03/1994, LUIZ G. S.

9 - ENDEREÇO

09146557954 SSP SC

10 - CPF

091.465.579-54

11 - RG

05644492966

12 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO

13 - FILIAÇÃO

LUIZ BENJAMIM SANDI

14 - ENDEREÇO

ANDRÉ GRIEBELER SANDI

15 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

16 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

17 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

18 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

19 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

20 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

21 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

22 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

23 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

24 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

25 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

26 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

27 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

28 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

29 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

30 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

31 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

32 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

33 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

34 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

35 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

36 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

37 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

38 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

39 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

40 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

41 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

42 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

43 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

44 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

45 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

46 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

47 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

48 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

49 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

50 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

51 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

52 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

53 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

54 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

55 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

56 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

57 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

58 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

59 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

60 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

61 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11/2012

62 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

63 - DATA DE EMISSÃO

16/09/2022

64 - DATA DE VALIDADE

16/09/2032

65 - DATA DE EXPIRAÇÃO

19/11

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

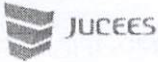
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA05644929<663<<<<<<<<<<
9407303M3209147BRA<<<<<<<<<<8
LUCAS<<GRIEBELER<SANDI<<<<<<<

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized cursive script. The middle signature is a smaller, more compact cursive script. The bottom signature is a simple, stylized cursive script.



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			Protocolo: ESC2402241412			
NIRE : 32202888874						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada						
NIRE (Sede) 32202888874		CNPJ 45.329.312/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022		
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)						
Dados do Sócio Nome LUCAS GRIEBELER SANDI		CPF/CNPJ 091.465.579-54	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCAS GRIEBELER SANDI		CPF 091.465.579-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 19/01/2023		Número 20222132434	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024, às 08:02:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br> com o código AGVDOSRV.Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

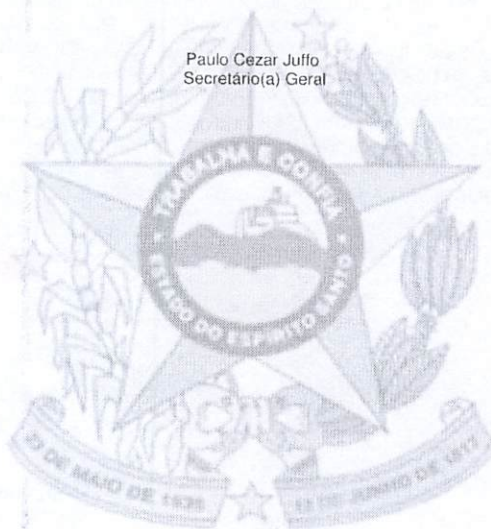
Certificamos que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ESC2402241455
NIRE 32202888874 CNPJ 45.329.312/0001-81			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20222132434	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220226580	17/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	32202888874	17/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024, às 08:02:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código XHJGOSRR.



ESC2402241455

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral





DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
TORRES:1143169778
8

Assinado de forma digital por
ANDRE ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador – CRC: 020687/ES

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi – Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99107-6626.





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7faa29a0e50a78ac382d048019dea83d6b05a8f67a7d347f05a4d858685cd4ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 215809 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", faz prova de que em **10/06/2024 11:55:56**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 11:59:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa1143425aa585c617c28daf8adc6421d2e49e921a0b52c0001c2d6306d87e402**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 11:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 11:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082406505772958450

Informação obtida em 06/09/2024 13:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.329.312/0001-81**Razão**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Social:**Endereço:**AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024**Certificação Número:** 2024080404365772958403

Informação obtida em 07/08/2024 10:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

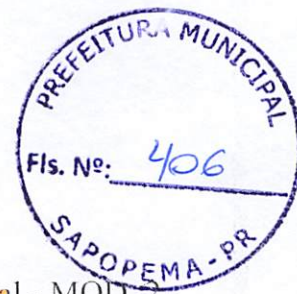
Válida até **08/09/2024**.

Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão **Negativa de Débitos** para com a Fazenda Pública **Estadual** - MOD. 2

Certidão Nº 20240000906197

Identificação do Requerente: CNPJ Nº **45.329.312/0001-81**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2024**, válida até **13/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0026.203A.C4B0.C7A8**



(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCÁ, Serra ES



Certidão **Negativa** de Débitos

N° da Certidão: 11841167/2024

Data Geração: 08/07/2024

Data Validade: 08/09/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC 8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES

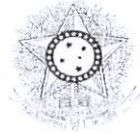
Serra, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024

N° da Certidão: 11841167/2024

Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 29635801/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13
Validade: **26/10/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 02/09/2024 10:12:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023685130 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

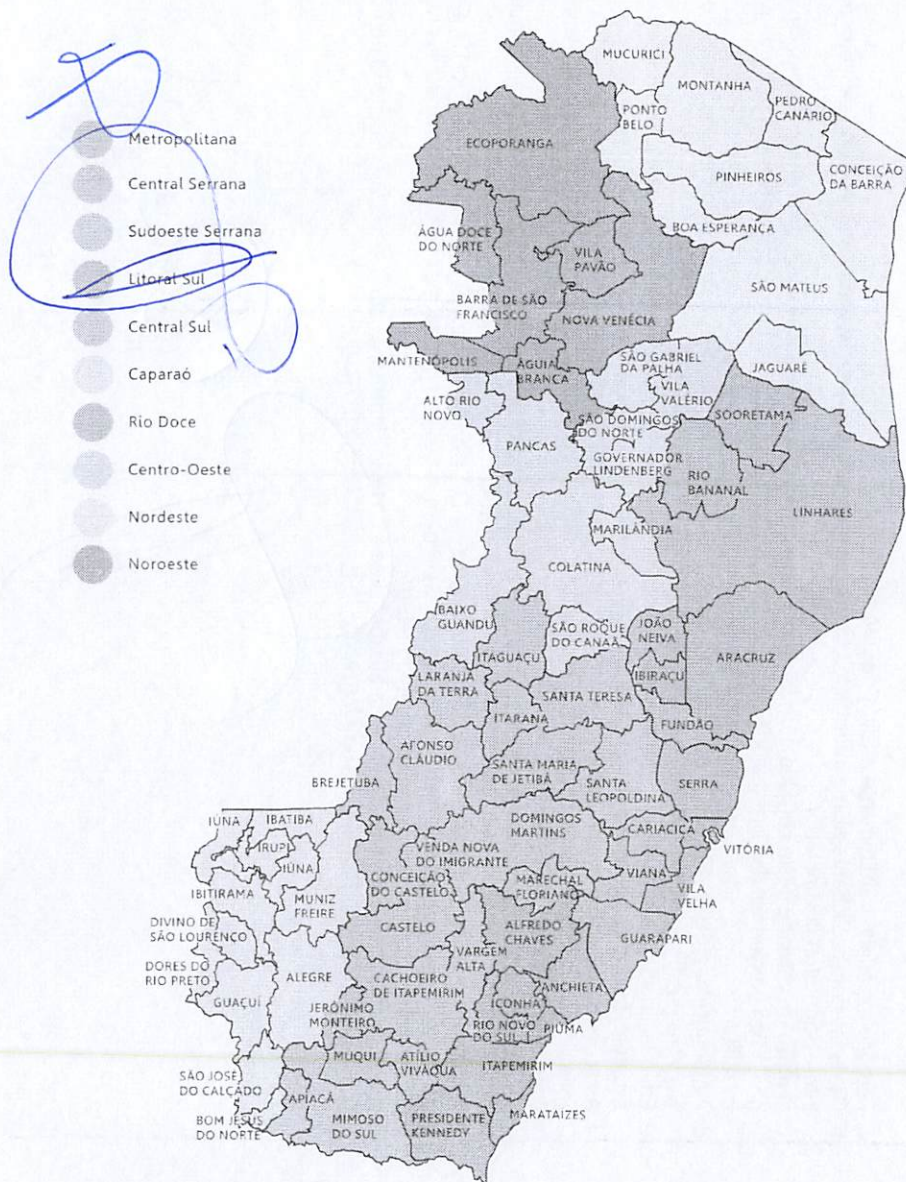
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28.12.11



ÍNDICE GERAL



Microrregião METROPOLITANA	
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandénice de Carvalho Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 0409.279.205-06, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n - Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 - ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE
CARVALHO
BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por
VANDENICE DE CARVALHO
BARBOSA:40927920506
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandénice de Carvalho Barbosa
Departamento Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ **45.329.312/0001-81** com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, O S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS									
Lote	Item	Cód prod	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit	Preço total	
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	649,55	1.945,65	
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48	
Lote 096	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F. Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60	
TOTAL								4.466,73	

Japurá, 08 de dezembro de 2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE SAPOEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapoema-Pr.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Para: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que as as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO

Para: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, EPI e Equipamentos Antropométricos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Solscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 13/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de JAIR SILVA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

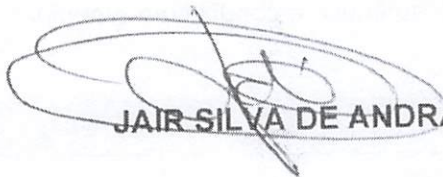
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

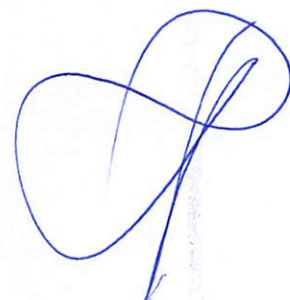
JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE









MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF n° 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB N° 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104009967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 18/01/2024 09:33:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCIR

Nome e Sobrenome: JAIR SILVA DE ANDRADE

Validade: 27/01/1998

Cidade Local e UF de Registro: CURITIBA - PR

Identificação: 100000001 9839 PR

CPF: 977 102.534-20

RG: 02215199579

AB

Endereço: BRASILEIRO

Plano: JOAO FRANCISCO DE ANDRADE

MARIA SILVA DE ANDRADE



2588473205

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ACC. 10											
A. 10											
A1. 10											
B. 10											
B1. 10											
C. 10											
C1. 10											
D. 10											
D1. 10											
E. 10											
E1. 10											
F. 10											
F1. 10											
G. 10											
G1. 10											
H. 10											
H1. 10											
I. 10											
I1. 10											
J. 10											
J1. 10											
K. 10											
K1. 10											
L. 10											
L1. 10											
M. 10											
M1. 10											
N. 10											
N1. 10											
O. 10											
O1. 10											
P. 10											
P1. 10											
Q. 10											
Q1. 10											
R. 10											
R1. 10											
S. 10											
S1. 10											
T. 10											
T1. 10											
U. 10											
U1. 10											
V. 10											
V1. 10											
W. 10											
W1. 10											
X. 10											
X1. 10											
Y. 10											
Y1. 10											
Z. 10											
Z1. 10											

Observações:

UF: CURITIBA - PR

PARANA

SENATRAN

2588473205

Handwritten signatures and stamps.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 28/01/2024
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (CNPJ DE FANTASIA) MERCARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-9-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA 21.5 - Empresário (individual)			
ENDEREÇO AV JOAQUIM D. GUERRERO		NÚMERO 415	COMPLEMENTO ANEXO
CNPJ 04.932.895-000	SANÇÃO FISCAL ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE (41) 5548-1093	
ENDE REPERITIVO RESPONSÁVEL (CNPJ) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
RATIFICAR SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.115, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2024 às 12:17:36 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[PARA ASSOCIADOS CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estadísticas](#) [De 1998](#) [Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDE LEM. Todos os direitos reservados.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407201253392404

Informação obtida em 06/09/2024 13:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801191253392490

Informação obtida em 02/08/2024 16:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:28 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: 9DD1.F401.4838.63C3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034201806-34

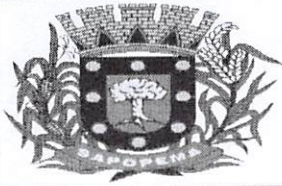
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**
Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **01/12/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/10/2024**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 04 de Setembro de 2024

NEGATIVA Nº: 1375/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMC34X44RE9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - centro - mercado Sapopema - PR CEP: 84290000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 04/09/2024

Código de Validação **C2HJF2QEMC34X44RE9**



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 01/09/2024.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 02 de Agosto de 2024

NEGATIVA Nº: 1177/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM454X4XRU5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - centro - mercado Sapopema - PR CEP: 84290000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 02/08/2024

Código de Validação **C2HJF2QEM454X4XRU5**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 51182815/2024

Expedição: 23/07/2024, às 12:16:52

Validade: **19/01/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Local da Sede: Sapopema - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 2 de agosto de 2024

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3543-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@upopema@yahoo.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, forneceu o material abaixo relacionado, estritamente dentro do prazo de entrega estabelecido, atendendo de forma plena a qualidade exigida para o material, as normas solicitadas e o desempenho operacional designado para o produto, além das demais condições comerciais estabelecidas. Conforme o Contrato nº 203/2022, Pregão Presencial nº 55/2022. Nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME								
Lot e	It m	Produto/Serviço	Marc a	Model o	Unida de	Quantid ade	Preço	Preço total
1	9	CORRENTE CALIBRADA Corrente Calibrada 10mm Calvanizada			M	15,00	91,00	1.365,00
1	10	CURVA DE 100 CURVA DE 100	cron a		UND	25,00	12,43	310,75
1	12	ENXADÃO LARGO Enxadão Largo nº 38 com Cabo			UNID	10,00	51,99	519,90



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	14	LIXA SECA GRAO 240 Lixa Seca 225x275 mm Grão 240		UND	25,00	4,15	103,75
1	15	LIXA SECA GRAO 36 Lixa Seca 225x275 mm Grão 36		UND	25,00	3,57	89,25
1	17	PREGO 25 X 72 PREGO 25 X 72		KG	30,00	30,81	924,30
1	24	TEE 3/4 TEE 3/4		UND	50,00	4,89	244,50
1	25	Lâmpada Led bivolt 100w Lâmpada Led bivolt 100w		UND	100,00	119,80	11.980,00
1	27	Parafusos 8mm soberbo Parafusos 8mm soberbo		UND	100,00	1,14	114,00
1	28	Parafusos 6mm soberbo Parafusos 6mm soberbo		UND	100,00	0,78	78,00
1	32	BACIA SAN COM CAIXA ACOPLADA BACIA SAN COM CAIXA ACOPLADA		PÇ	5,00	609,99	3.049,95
1	34	SIFAO CROMADO SIFAO CROMADO SIFÃO CROMADO, PARA MICTORIO		UND	5,00	89,40	447,00
1	39	Fio paralelo 2x2,5 mm Fio paralelo 2x2,5 mm		M	500,00	5,49	2.745,00
TOTAL							21.971,40

Por ser expressão da verdade, subscrevo,

Sapopema, 05 de agosto de 2024.

Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento
Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento
Chefe do Departamento de Compras
Matrícula nº 93361

Giovanna Guerreiro dos S. Nascimento
CPF: 107.989.939-10
Chefe do Depto. de Compras



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

I

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no **CNPJ** sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O **TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)** que era **BAR E MERCEARIA SUTIL** passa a ser **COMERCIAL SUTIL**.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterado a atividade econômica principal para:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

2

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

3

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

4

Cláusula Terceira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

5

açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no **CNPJ** sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

6

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL**.

Cláusula Segunda - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O Empresário Individual gira como título do estabelecimento (nome fantasia): **COMERCIAL SUTIL**.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**

Cláusula Quinta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A atividade econômica principal é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

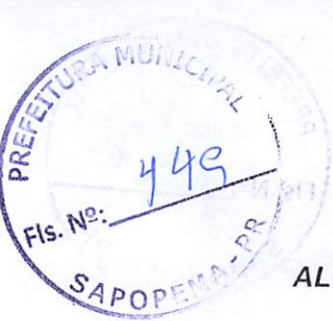
NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

7

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

8

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

9

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais





ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

10

para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclôs; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 1987 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

Cláusula Decima - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra, 18 de Abril de 2024.

JOAO DOMINGOS SUTIL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51091194904	JOAO DOMINGOS SUTIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 11:17 SOB Nº 20242708315.
PROTOCOLO: 242708315 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405524148. CNPJ DA SEDE: 80009525000127.
NIRE: 41103040793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
JOAO DOMINGOS SUTIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL			Protocolo: PRC2421121743
NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103040793	CNPJ 80.009.525/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/1987	Início de Atividade 01/03/1987
Endereço Completo Avenida PEDRO FERREIRA DA COSTA, Nº 1205, SALA, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL NIRE : 41103049793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421121743
Último Arquivamento Data 19/04/2024	Número 20242708315	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: JOAO DOMINGOS SUTIL Identidade: 37872180 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 510.911.949-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 09:28:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSR4NBUW.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: JOAO DOMINGOS SUTIL 1 - HABILITAÇÃO: 21/07/1983

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/10/1962, SAO JERONIMO DA SERRA, PR

4a - DATA VENCIMENTO: 07/12/2022 4b - VALIDADE: 07/12/2027 ACC: D

4c - DOC IDENTIFICAD: 37872180 SESP-PR

4d - CPF: 510.911.949-04 5 - Nº REGISTRO: 02555359545 9 - CAT HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

RELACÃO: ARLINDO SUTIL

ZULMIRA DE JESUS GONCALVES SUTIL

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2512414026



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC							
A			07/12/2027				
A1							
B			07/12/2027				
B1							
C			07/12/2027				
C1							
D							
D1							
B2							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

12 - OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14718850065
PR923463667

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2512414026

Handwritten signatures in blue ink.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.009.525/0001-27 DUNS®: 91*****15
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL
Nome Fantasia: COMERCIAL SUTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	05/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2024 22:12

1 de 1

CPF: 510.XXX.XXX-04 Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SUTIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA

NÚMERO
1205

COMPLEMENTO
SALA

CEP
86.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JERONIMO DA SERRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº:

459

SAPOREMA-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.009.525/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA

NÚMERO
1205

COMPLEMENTO
SALA

CEP
86.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JERONIMO DA SERRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



19/04/24, 13:45

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.009.525/0001-27
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/04/1987NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTANÚMERO
1205COMPLEMENTO
SALACEP
86.270-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SAO JERONIMO DA SERRAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1987	
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 1205		COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM			TELEFONE (43) 9181-6790		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.009.525/0001-27
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME
Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082620200531835418

Informação obtida em 06/09/2024 13:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.009.525/0001-27
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME
Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071920080531835401

Informação obtida em 05/08/2024 08:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: 80.009.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:17 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **00B2.0519.B274.B291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034203903-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.009.525/0001-27**
Nome: **JOAO DOMINGOS SUTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO **NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL - ME - CNPJ 80.009.525/0001-27

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/08/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A expedição desta Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio Contribuinte ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
62 COM. VAREJ. DE GÊNERO	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	S/N		
1396	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205		

São Jerônimo da Serra(PR), 5 de Agosto de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Certidão nº: 27675945/2024

Expedição: 20/04/2024, às 10:42:40

Validade: **17/10/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.009.525/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, **5 de agosto de 2024**

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, higiene/ limpeza, epi's, utensílios de cozinha e cama mesa e banho.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 10.188.734/0001-08

AV. RAUL PROENÇA N° 914

CENTRO - CEP- 86.270-000



ONG SOS

CRIANÇA E ADOLESCENTE



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, Bar e Merceria Sutil (João Domingos Sutil), estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios e de limpeza.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de Março de 2024

ONG SOS Criança e Adolescente

31.401.692/0001-03
ONG- SOS. Criança e Adolescente
Rua Walter Guimaraes da Costa, 270
Centro CEP 86.270.000
São Jerônimo da Serra - Paraná

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.164.899/18-1



Fls. Nº: 471

SAPOREN

13

23 11 18

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes.



JUCESP
13
23 11 10

CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em uma parcela de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

JUL 09

13

23 11 10



O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

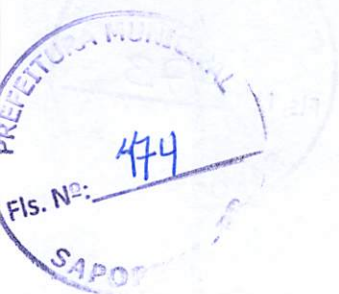
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em



JUL 23

13

2011

23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

JUCESP

13

031110



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUL 13 2018

13

23 11 18

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

JUCESP

13

23 11 18



Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

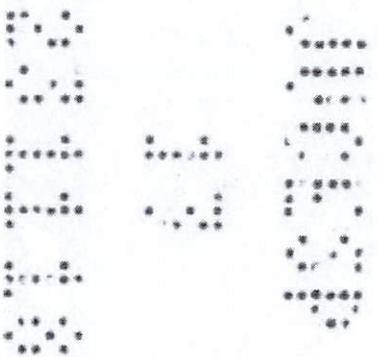
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



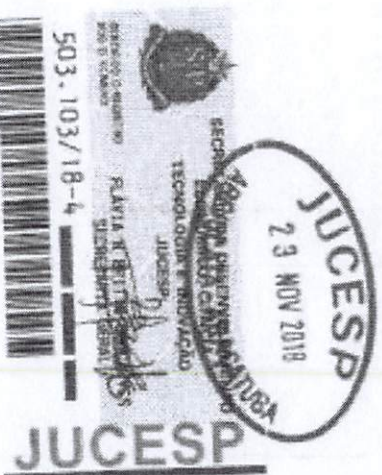
Aragatuba-SP, 07 de novembro de 2018.

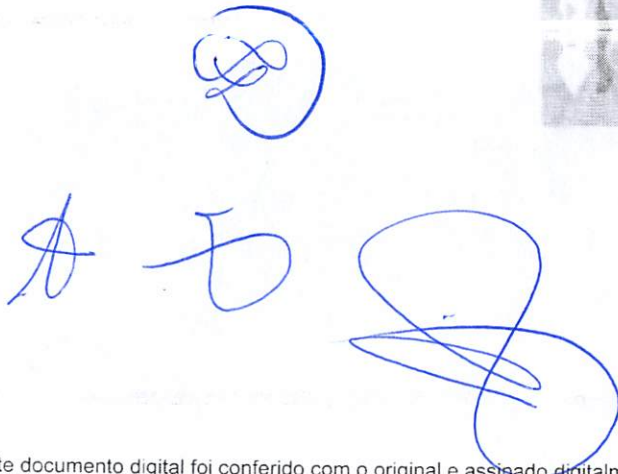
WAGNER STANCIESKI

Márcio Ernica

Daniilo Tunio da Silva Akama

RG 46.262.026-8 SSP/SP






 BELÍO DE NOTAS E
 nico

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

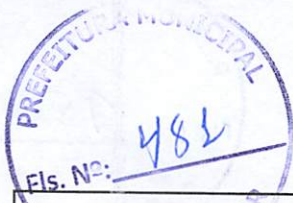
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)			
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.499.939/0001-76		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		88	SALA B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	95.400,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
WAGNER STANICHESKI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ARY VILLELA MARTINS			294		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONDOMÍNIO HABIANA	ARACATUBA	SP	16052-900	272216318	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
214.137.258-56	SÓCIO E ADMINISTRADOR	95.400,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
13/09/2018	815.287/18-5



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		
DATA	NÚMERO	
02/10/2018	432.773/18-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 13/09/2018 À 30/09/2018 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 30/09/2018: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ARQUIVAMENTO DO BALANÇO DE 13/09/2018 A 30/09/2018		
23/11/2018	503.103/18-4	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VALERIA STANICHESKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 351.626.258-33, RG/RNE: 402622716 - SP, RESIDENTE À RUA AMERICA DO SUL, 782, VILA CARVALHO, ARACATUBA - SP, CEP 16025-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO WAGNER STANICHESKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 214.137.258-56, RG/RNE: 272216318 - SP, RESIDENTE À RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, CONDOMÍNIO HABIANA, ARACATUBA - SP, CEP 16052-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.400,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
28/02/2019	108.208/19-9	
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 04/02/2019: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018 E APROVADO.		
28/02/2019	108.209/19-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 13/09/2018 À 31/12/2018 .		
30/06/2020	175.387/20-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMÍNIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONÍVEIS.		
27/08/2020	250.442/20-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMÍNIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA		



CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS.

DATA	NÚMERO
19/02/2021	043.478/21-9

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMINIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/02/2021	043.478/21-9

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMINIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2024

JUCESP



documento
autenticado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242794855, quarta-feira, 17 de julho de 2024 às 08:06:15.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
31.499.939/0001-76	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R\$
				VALOR CAPITAL
				95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
WAGNER STANICHESKI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ARY VILLELA MARTINS		294		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMÍNIO HABIANA	ARACATUBA	SP	16052-900	272216318
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
214.137.258-56	SÓCIO E ADMINISTRADOR	95.400,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/02/2021	043.478/21-9
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .	
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARÇO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMÍNIO HABIANA I,	



CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242794818, quarta-feira, 17 de julho de 2024 às 08:05:34.

Data da consulta: 17/07/2024 08:16:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.499.939/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/09/2018	31/12/2019	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten blue ink marks, including a large signature and several initials or smaller signatures.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Emissões Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.427.143.110

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 13/09/2018

CNPJ da Matriz: 31.499.939/0001-76

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 95.400,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M.K.R.

CNPJ: 31.499.939/0001-76

IE: 177.427.143.110

NIRE: 35.6.0225856-1

Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018

Data Início da IE: 13/09/2018

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 13/09/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 13/09/2018

Data Início da CPR: 01/01/2024

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.33.0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.939/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.K.R.

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO
88

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
16.075-370

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE
(18) 2102-5500/ (18) 2102-5502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 07:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76

Razão

Social:

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço:

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE
INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082404245059625767

Informação obtida em 06/09/2024 14:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621315059625732

Informação obtida em 17/07/2024 07:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:19 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **0861.A9DC.1DC0.64BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão **Negativa** de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60402340

Data e hora da emissão 06/09/2024 08:10:55

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070781411-08

Data e hora da emissão 17/07/2024 07:47:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

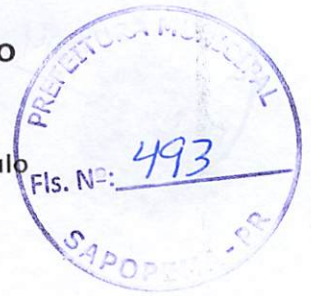
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070781411-08

Data e hora da emissão 17/07/2024 07:47:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão **Negativa de Débitos Inscritos** da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: **31.499.939**

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59075854
Data e hora da emissão **17/07/2024 07:46:20**
Validade **30 (TRINTA)** dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5451-7999-3086
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 06/09/2024 às 07:57:05
Válida até : 06/10/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7055-8730-0568
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 17/07/2024 às 07:48:56
Válida até : 16/08/2024

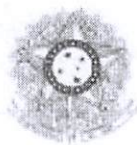
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Certidão nº: 49769358/2024

Expedição: 17/07/2024, às 07:50:39

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Serviço de Sugestões: endi@trt.jus.br



17/07/2024

0077441718



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2813144**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077441718





Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Almojarifado e Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **M.K.R COMERCIO DE QUEIPAMENTOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, bairro Industrial, CEP 16075-370 cidade de Araçatuba - São Paulo, nos forneceu materiais permanentes, conforme relacionado na tabela abaixo. Ressaltamos ainda que a Empresa em questão honrou o seu compromisso com esta Secretaria dentro dos prazos estipulados, cumprindo satisfatoriamente as exigências, e até a presente data **NADA CONSTA** que possa desaboná-la.

Nota Fiscal	Empenho	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)
1760	20668/2019	22804	BALANÇA ADULTO PARA 200 KG, DIGITAL GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	13	720,00
1760	20668/2019	44448	BALANÇA DIGITAL TIPO PROFISSIONAL PORTATIL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200KG	UN	4	680,00
1759	20668/2019	22804	BALANÇA ADULTO PARA 200 KG, DIGITAL GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	28	720,00

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Araçatuba, 25 de janeiro de 2024

Abiezer Antônio Benante da Silva
Dirigente Administrativo



2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARAÇATUBA - SP
Rua Carlos Gomes, 44 - Centro - CEP 16075-370 Araçatuba - SP

RECONHECIDO por GENELANHA DE OLIVEIRA DECLARANDO FÉRMAS de:

(1) ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA
Araçatuba, 30 de Janeiro de 2024

Em test.

JOÃO BRAZ FERRER - Tabelião

01/12/21, 61. 021449 0100070013000

112458

FILMADA

a - CEP 16075-370 - Araçatuba/SP

almoxarifado.saude@aracatuba.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO BRAZ FERRER, em terça-feira, 30 de janeiro de 2024 14:39:02 GMT-03:00. CNS: 11.245-8 - 2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS (SP).
nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

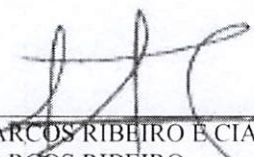
Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LÍDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações do **ITEM 65 e 66 referentes ao PREGAO ELETRONICO N. 026/2024** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 65: BALANÇA PEDIÁTRICA COM ALMOFADA – DIGITAL, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE 15 KG, POSSUINDO DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA DE ABS, DIMENSÃO 60 CM LARGURA, 16 CM DE ALTURA, 35 CM DE COMPRIMENTO. **MODELO: LD230 BABY**

ITEM 66: BALANÇA DE PLATAFORMA - DIGITAL, CAPACIDADE PARA 200KG, VOLTAGEM 110/220 V, COM DISPLAY LED, COM BANDEJA DE AÇO DE CARBONO, INCLUINDO TECLA TARA E TECLA ZERO, COM COMPRIMENTO DE SUPERFÍCIE DE APOIO 500 MM. **MODELO: B520.**

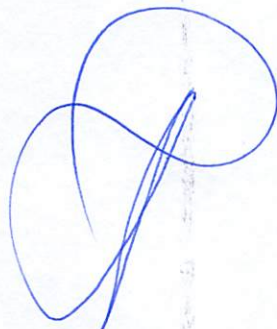
Araçatuba, (SP), 08 de agosto de 2024.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

MARCOS
RIBEIRO E
CIA
LTDA:46686
119000160

Assinado de
forma digital por
MARCOS RIBEIRO
E CIA
LTDA:466861190
00160
Dados:
2024.08.08
22:02:09 -03'00'








M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO 026/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua Advogada a **SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50 devidamente inscrita da OAB: 208115/SP, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DECLARO que todos os documentos apresentados no presente processo licitatório são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original nos termos do Art.12 inc. IV da Lei 14.133/21

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração e assumo responsabilidade pessoal nos termos da lei.

Araçatuba, (SP), 08 de agosto de 2024.


M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: ADVOGADA OAB: 208115/SP
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI
KI:2772775
5850

Assinado de
forma digital por
KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277
27755850
Dados: 2024.08.08
22:03:55 -03'00'



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, nº 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual nº 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50 e de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, declara que é empresa de pequeno porte de modo que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior anual entre R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.

Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Declaro ainda que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I e II do art. 3 da Lei complementar 123/2006

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, §4º da Lei citada.

DECLARAMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADA PELA EMPRESA.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Araçatuba, (SP), 23 de julho de 2024

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B,
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76



M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÕES

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2024.

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, **DECLARA:**

- Que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que estou ciente e cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que proposta apresentada para participar do PREGÃO foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.
- Que Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital.
- Que Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.
- Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionário, portanto CUMPRE DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 42/2008
- Que Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 do CLT.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Araçatuba, (SP), 08 de agosto de 2024.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHE
SKI:277277
55850

Assinado de
forma digital por
KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277
27755850
Dados:
2024.08.08
22:05:15 -03'00'

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

commercial)

PRELIMINARY

Fls. No: 504

SAPODEMA - FR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ailton Pedro dos Santos, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade **passa a ser** Indústria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMISSÃO DE SOCIO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.

CLAUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **Ailton Pedro dos Santos** acima qualificado, não mais desejando participar da sociedade, cede e transfere o total de suas quotas 30.000 (Trinta Mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o sócio recém-admitido **Yuri De Carvalho Drumond**.

O sócio retirante declara afastar-se da sociedade paga e satisfeito de todos os seus direitos, nada mais podendo pleitear em tempo algum, o que dá plena, raza e irrestrita quitação aos sócios administradores à sociedade.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CONTRATO CONSOLIDADO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.

- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

Contatos
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Cont. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda 2/4

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Bicuiba, número 46, bairro / distrito Distrito Industrial, município Timóteo - MG, CEP 35.181-678.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será Industria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1.00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

§ PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ SEGUNDO – Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Yuri De Carvalho Drumond**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações de terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando separadamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear

- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 405 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



Contr. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda 3/4

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios Administradores, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ SEGUNDO – Fica a sociedade autoriza a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

§ ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIA

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ PRIMEIRO – ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá o sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

§ SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultscont.com.br e-mail: atendimento@consultscont.com.br

Contatos
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A3568811D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
MANTIDA DE ACORDO COM
O REGISTRO ORIGINAL

pág. 5/9



Cont. da 1ª alt. contratual Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para estes fins convocados, respeitos a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro de Timóteo - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de Contrato Social.

Timóteo, 27 de julho de 2021

Ailton Pedro dos Santos
Socio Retirante

Yuri De Carvalho Drumond
Socio Administrador

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718

- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 106 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD583D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 21/585.937-5 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8704676, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/585.937-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/414.096-0	MGP2000503112	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

[Handwritten signature in blue ink]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA



1. AILTON PEDRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS DE ACO OU PLASTICO E SERVICOS DE POLIMENTOS EM ACO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BICUIBA, número 46, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TIMOTEO - MG, CEP 35.181-678.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AILTON PEDRO DOS SANTOS	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AILTON PEDRO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000503112



MG99321863

1/2

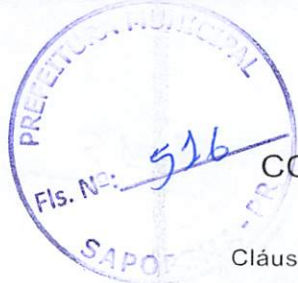


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TIMOTEO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TIMOTEO, 10 de Julho de 2020.

AILTON PEDRO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000503112



MG99321863

2/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
20/414.096-0	MGP2000503112

Data
14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 20/414.096-0 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211758308, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/414.096-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

Departamento Nacional de Trânsito

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2216625611



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'L', 'J', and 'B' in a stylized, cursive script. The 'L' and 'J' are connected, and the 'B' is written separately below them.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PALMIRA DISTRIBUIDORA** DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
37.730.284/0001-81	15/07/2020	10/07/2020

Endereço Completo:

RUA BICUIBA 46 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35181-678 - TIMOTEO/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAL OU PLASTICO PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DOMESTICOS DE ACO OU PLASTICO E SERVICOS DE POLIMENTO EM ACO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) EMPRESA PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 27/06/2024

Número: 11798815

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2024 08:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/415.545-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001959998 e visualize a certidão)



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.730.284/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2020
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BICUIBA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 35.181-678	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TIMOTEO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8018-5383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Fis. Nº:

523

SAPOEIRAS - PR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.730.284/0001-81**Razão**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Social:**Endereço:** R BICUIBA 46 / DISTRITO INDUSTRIAL / TIMOTEO / MG / 35181-678

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024**Certificação Número:** 2024090510065494203476

Informação obtida em 06/09/2024 14:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.730.284/0001-81

Razão

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Social:

Endereço:

R BICUIBA 46 / DISTRITO INDUSTRIAL / TIMOTEO / MG / 35181-678

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920345494203480

Informação obtida em 05/08/2024 11:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ: **37.730.284/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:09 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **F346.0CC2.B4B8.084D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emissão de Certidão de Débitos Tributários

siareadm@fazenda.mg.gov.br <siareadm@fazenda.mg.gov.br>

Seg, 17/06/2024 09:42

Para: PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM <PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM>

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/06/2024
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/09/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003780731.00-30	CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BICUIBA		NÚMERO: 46
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 35181678
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TIMOTEO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000772360632		



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37730284000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW3QENZMSBM34WQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 17 de Junho de 2024

ACESITA, 3230 - São José
Timóteo (MG) - CEP: 35182132 - Fone: 3138474739



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 37.730.284/0001-81

Certidão nº: 22078360/2024

Expedição: 02/04/2024, às 12:40:01

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TIMÓTEO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA em** tramitação contra:

Nome: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **07 de Junho de 2024 às 09:10**

TIMÓTEO, 07 de Junho de 2024 às 09:10

Código de Autenticação: 2406-0709-1042-0594-9193

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa PALMIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, sediada na Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial - Timoteo - MG, CEP: 35.181-678, forneceu o material relacionado abaixo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000130.

MATERIAL	QUANTIDADE
Bandeja de Aço Inox	2 Unidades
Colher de Café - Aço Inox	1 Caixa c/ 12 Unidades

Atestamos ainda que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido na contratação, inclusive no que se refere à qualidade do material, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Carla dos Santos Macedo Paes
Coordenadora de Administração
Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST



Documento assinado eletronicamente por **Carla dos Santos Macedo Paes, Coordenadora de Administração**, em 19/01/2023, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10761215** e o código CRC **9ABB6597**.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº37.730.284/0001-81 com sede na RUA BICUIBA, Nº46, DISTRITO INDUSTRIAL, TIMOTEO/MG, CEP: 35181-678, através de seu representante legal infra- assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) YURI DE CARVALHO DRUMOND, Portador(a) do RG sob nºMG15106522 e CPF nº076.381.536-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails: palmiralicitacao@hotmail.com

Telefones para contato: (31) 9 9073-4443

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a). YURI DE CARVALHO DRUMOND, Portador(a) do RG sob nºMG15106522 e CPF nº076.381.536-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

TIMOTEO/MG , AGOSTO DE 2024.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital por
YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.08.06 08:36:17
-03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.730.284/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.)YURI DE CARVALHO DRUMOND, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG15106522,do CPF nº076.381.536-50, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sobas sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

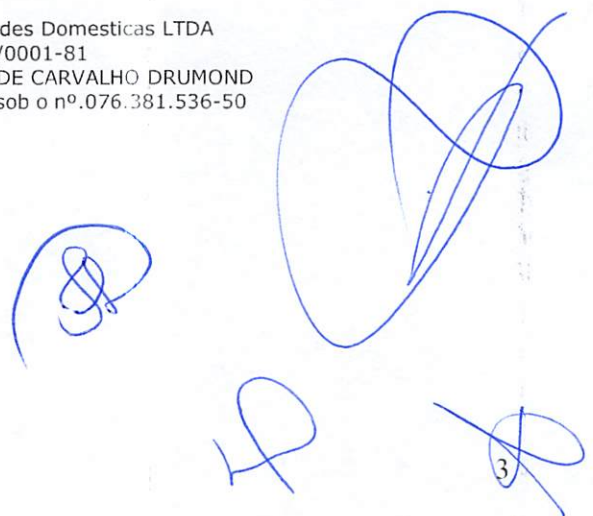
Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TIMOTEO/MG , AGOSTO DE 2024.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2024.08.06
08:36:32 -03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201243932

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Fls. Nº:

534

Fls. Nº:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300044109

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.841-3	MSP2300044109	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ 28.787.127/0001-11 / JUCEMS 5420124393-2

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, e na melhor forma da lei:

- **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14/04/1988, portadora do CPF nº 024.812.971-64, e do documento de identidade RG: 1303383209 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184;

- **TIAGO SHIGEMOTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1982, portador do CPF nº 701.462.171-87, e do documento de identidade RG: 001154839 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184, únicos sócios integrante da Sociedade Empresária Limitada denominada **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210, inscrita no CNPJ sob o número **28.787.127/0001-11**, com contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul "JUCEMS" sob o número **5420124393-2**, em 04/10/2017, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade terá por objeto social: comercio atacadista de produtos alimentícios no geral, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares, comercio varejista de materiais para escritório, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de peças e acessórios





novos para veículos automotores, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de equipamentos e materiais de escritório (computadores e periféricos, impressoras, drives, mouse, monitores), comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos do vestuário, comercio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos alimentícios variados (delicatessen), serviços de limpeza em prédios e em domicílios (residências, escritórios, prédios públicos, armazéns), comercio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de vidros, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista e atacadista de lubrificantes, comercio varejista de ferragens, comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), comercio varejista de materiais hidráulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, válvulas, registros). Comércio varejista de produtos alimentícios no geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, sérvios de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, sérvios de impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção, de móveis, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de jornais e revistas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos religiosos, artigos para festas, flores e frutos artificiais. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



para uso industrial e comercial. Serviços de Agências de viagens. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, de tintas e materiais para pintura. Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio varejista de artigos esportivos, de artigos de armarinho. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de materiais de construção no geral. Reparação de artigos do mobiliário. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de vidros, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de joalheria. Serviços de Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Design de interiores. Produção teatral e Produção musical. Impressão de material de segurança. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de cutelaria, instrumentos musicais, parede de parede e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos.

Clausula Segunda: Ingressa na sociedade neste ato o sócio:

ALTAIR SOARES PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua da Nogueira, 409, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79041-020, nascido aos 01/01/1955, filho de Euzibio S Pereira e Ilda da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27945 DRT/SP e do CPF: 803.486.458-72.

Clausula Terceira: A sócia **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO** vende **150.000 (Cento e cinquenta mil)** quotas com valor individual de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)** pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento ao



novos sócio **ALTAIR SOARES PEREIRA**, qualificado acima, portanto a sócia **MAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO**, qualificada acima, se retira do quadro societário desta sociedade, nada a mais tendo a reclamar ou responder, seja a que título for da sociedade dos direitos e haveres que tinha como sócia, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: o capital social será aumentado o seu valor atual de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)**, já devidamente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em **300.000 (Trezentas mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, para **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais)**, sendo que o aumento de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais)** devidamente integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido em **900.000 (Novecentas mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que ficará assim redistribuída:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
TIAGO SHIGEMOTO	450.000	450.000,00
ALTAIR SOARES PEREIRA	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Quinta - A sede da sociedade será na **Rua Rio de Janeiro, 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210.**

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios abaixo consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

- **ALTAIR SOARES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua da Nogueira, 409, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79041-020, nascido aos 01/01/1955, filho de Euzibio S Pereira e Ilda da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n. ° 27945 DRT/SP e do CPF: 803.486.458-72;





- **TIAGO SHIGEMOTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1982, portador do CPF 701.462.171-87, e do documento de identidade RG: 001154839 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP** e nome fantasia **TLS COMERCIO E SERVICOS**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: comercio atacadista de produtos alimentícios no geral, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares, comercio varejista de materiais para escritório, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de equipamentos e materiais de escritório (computadores e periféricos, impressoras, drives, mouse, monitores), comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos do vestuário, comercio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos alimentícios variados (delicatessen), serviços de limpeza em prédios e em domicílios (residências, escritórios, prédios públicos, armazéns), comercio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de vidros, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista e atacadista de lubrificantes, comercio varejista de ferragens, comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), comercio varejista de materiais hidráulicos (tubos,



conexões, canos, torneiras, válvulas, registros). Comércio varejista de produtos alimentícios no geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção, de móveis, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de jornais e revistas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos religiosos, artigos para festas, flores e frutos artificiais. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Serviços de Agências de viagens. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, de tintas e materiais para pintura. Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio varejista de artigos esportivos, de artigos de armarinho. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de materiais de construção no geral. Reparação de artigos do mobiliário. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de vidros, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de joalheria. Serviços de Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Design de interiores. Produção teatral e Produção musical. Impressão de material de segurança. Comércio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de cutelaria, instrumentos musicais, parede de parede e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na **Rua Rio de Janeiro, 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210.**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **21/09/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais)** dividido em **900.000 (Novecentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
TIAGO SHIGEMOTO	450.000	450.000,00
ALTAIR SOARES PEREIRA	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função, ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Campo Grande - MS, 25 de Abril de 2023.

LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO

Sócia Retirante

TIAGO SHIGEMOTO

Sócio Administrador

ALTAIR SOARES PEREIRA

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.841-3	MSP2300044109	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.486.458-72	ALTAIR SOARES PEREIRA	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	27/04/2023
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, de CNPJ 28.787.127/0001-11 e protocolado sob o número 23/061.841-3 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55011977, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
803.486.458-72	ALTAIR SOARES PEREIRA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Yara Mitie Sakurai, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 15:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/061.841-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 28 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIO BRIGEMOTO



DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF
1154839 SSP MS

CPF
201.462.171-87

DATA NASCIMENTO
27/07/1980

FILIAÇÃO
NELSON SEITY BRIGEMOTO
ANA LUCIA GASPARINI BRIGEMOTO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01548457108

VALIDADE
04/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
04/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24839769169
MS848842693

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2165363806



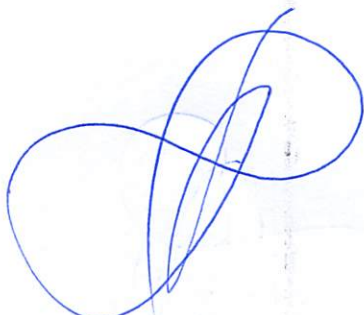
2165363806

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ALTAIR SOARES PEREIRA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
27945 DRT - SP

CPF
803.456.458-72

DATA NASCIMENTO
01/01/1955

FILIAÇÃO
EUDIRIO S PEREIRA

VIOLA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

01292458735

VALIDADE

01/10/2023

3ª HABILITAÇÃO

26/08/1977

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO

01/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

97023173266
MS847798097

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. DESIGN DE INTERIORES. PRODUCAO TEATRAL E PRODUCAO MUSICAL. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CUTE LARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PAREDE DE PAREDE E BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS.

Capital Social: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENA PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx			
803.486.458-72 ALTAIR SOARES PEREIRA	xxxxxxx		R\$ 450.000,00	SÓCIO
701.462.171-87 TIAGO SHIGEMOTO	xxxxxxx		R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 28/04/2023 Número: 55011977

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 19 de Julho de 2024 14:07

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001191334 e visualize a certidão)



24/074.992-8

Página 2 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420124393-2	28.787.127/0001-11	04/10/2017	21/09/2017

Endereço Completo:

RUA RIO DE JANEIRO 1710 - BAIRRO MONTE CASTELO CEP 79011-210 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADOURAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS, TORNEIRAS, VALVULAS, REGISTROS), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE MOVEIS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS PARA FESTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO GERAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE VIDROS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVICOS DE EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001191334 e visualize a certidão)



24/074.992-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/10/2017NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TLS COMERCIO E SERVICOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RIO DE JANEIRONÚMERO
1710COMPLEMENTO
*****CEP
79.011-210BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELOMUNICÍPIO
CAMPO GRANDEUF
MS



ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (67) 3014-6170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 09:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
1710

COMPLEMENTO

CEP
79.011-210

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE
(67) 3014-6170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)



11/06/2024, 08:49

about:blank

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
1710

COMPLEMENTO

CEP
79.011-210

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE
(67) 3014-6170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2017



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 09:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.10-2-02 - Design de interiores
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
1710

COMPLEMENTO

CEP
79.011-210

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE
(67) 3014-6170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2017



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.787.127/0001-11
Razão Social: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1675 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79011-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081910004948173481

Informação obtida em 06/09/2024 15:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.787.127/0001-11
Razão Social: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1675 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79011-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103264948173433

Informação obtida em 09/08/2024 08:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:49 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: 96A3.BAA6.830A.3E33

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO**

Nº: 196252/24-35

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0023727300-1

Situação: **Ativa**

Contribuinte: 28.787.127/0001-11 **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: TLS COMERCIO E SERVICOS

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 1710

Bairro: **BAIRRO MONTE CASTELO** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.011-210**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 7 de setembro de 2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 8 de agosto de 2024.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1F5A922F8FA6734A144C530750161AE6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS NÚM : 475701/2024

Contribuinte: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
CCE: 28.425.132-1

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 18:21:27 horas do dia 11/06/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Prefeitura Municipal de **Campo Grande**
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº436586/24-81

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 7 de setembro de 2024

Campo Grande, 8 de agosto de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: 56DC8376234FFE9E2FF5CD7B08FA19A4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Certidão nº: 52570688/2024

Expedição: 31/07/2024, às 12:08:14

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.787.127/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

26/07/2024

000884482



CERTIDÃO ESTADUAL
FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8052961

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 25/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIGEMOTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 28.787.127/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

[Handwritten signatures]

PEDIDO Nº:

0008844820





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"
PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br
e-mail: 1et@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000
CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual 15-001-001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, Cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, vencedora no Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Ata Contrato nº 056/2021, cujo objeto visa a aquisição de materiais de copa e cozinha para uso das Unidades Escolares ligadas a Rede Municipal de Educação do município de Iporanga/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do edital e seus anexos, tendo já havido procedido com a entrega dos itens ganhos na referida licitação, todos fornecidos em conformidade com condições exigidas em edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, dessa maneira não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços por ele oferecidos até a presente data.

Iporanga, 03 de dezembro de 2021.

**ELENICE MACIEL DE
OLIVEIRA:31366868889**

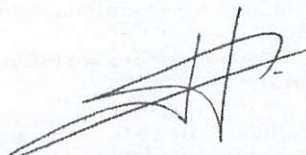
Assinado de forma digital por
ELENICE MACIEL DE
OLIVEIRA:31366868889
Dados: 2021.12.03 09:10:16 -03'00'

Elenice Maciel de Oliveira
Diretora de Departamento de Administração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS	
CPF/CNPJ: 076.992.229-54	
Email: cleitoblu8@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
NIRE: 42207129236	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20237285622	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.979.323.508.86	
Emissão: 14/03/2024 11:29:36	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 245158804





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoOficinal
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01699222934-CLEITO PITZ DOS SANTOS

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207129236, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a tem o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL..

Req: 81300002098165

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Socio	Valor	Cotas	Porcentagem
Cleito Pitz dos Santos	R\$20.000,00	20.000,00	100%
Total	R\$20.000,00	20.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Req: 81300002098165

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/10/2023 - Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 23 de outubro de 2023.

Req: 81300002098165

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97



CLEITO PITZ DOS SANTOS

Req: 81300002098165

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237285622

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	237285622 - 24/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023
SOB N: 20237285622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237285622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 24/10/2023 às 14:18:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/10/2023

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207129236	46.344.050/0001-97	11/05/2022	11/05/2022
Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEITO PITZ DOS SANTOS 076.992.229-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/02/2024	Número 20245607250	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

243110200

página: 1/2

CONTROLE: 14583784780747 CPF SOLICITANTE: 076.992.229-54 NIRE: 42207129236 EMITIDA: 19/07/2024 PROTOCOLO: 243110200



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207129236	CNPJ 46.344.050/0001-97	Arquivamento do ato Constitutivo 11/05/2022	Início da atividade 11/05/2022
Endereço: RUA PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243110200

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2026.

Declaro ainda que não ultrapassei os limites estabelecidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

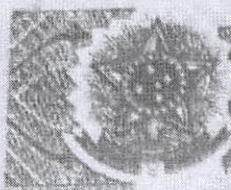
Blumenau-SC, 02 de Agosto de 2024.

**SUL AGUA
EQUIPAMENTOS**

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197

LTDA:46344050000197 Dados: 2024.08.02 14:48:40 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CLEITO PITZ DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

5917088

SSP

SC

CPF

076.992.229-54

DATA NASCIMENTO

03/01/1991

FILIAÇÃO

CLERITON PEREIRA DOS
SANTOS
MARISTELA PITZ DOS
SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04783991997

VALIDADE

21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO

31/10/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

48800088260
SC150050976



SANTA CATARINA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1922932871

PROIBIDO PLASTIFICAR

1922932871



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO MEES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D
CEP 89.055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEEQUIPAMENTOS.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3057-3925		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO MEES	NUMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICIPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (47) 3057-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 as 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

about:blank

2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2022	
NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PEDRO MEES		NÚMERO 330		COMPLEMENTO LOTE D	
CEP 89.055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEEQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (47) 3057-3925			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803075817549108

Informação obtida em 06/09/2024 15:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020025817549192

Informação obtida em 02/08/2024 14:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:14 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **70F7.DCDD.2BB0.37CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.344.050/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140116655225
Data de emissão: 17/04/2024 08:49:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/04/2024 11:51:51



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97

CMC: 156479

Endereço: PEDRO MEES 330, SALA, TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP 89055-440

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147445108242

Assinatura Digital: B28F34C7B855045E49B9DB10B82A7C63

Data/Hora Emissão: 02/08/2024 14:40:13

Data Validade: 29/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Certidão nº: 53091396/2024

Expedição: 02/08/2024, às 14:41:15

Validade: **29/01/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.050/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2519768
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 46.344.050

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-440

Certidão emitida às 17:49 de 10/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

(Assinatura manuscrita em azul)



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Cleito Pitz dos Santos - CPF: ***.992.229-** gov.br Ouro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 4ª BDA C MEC

20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(1º/4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)
REGIMENTO CIDADE DE CAMPO GRANDE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3850 – SOBRINHO – CAMPO GRANDE (MS) – CEP 79112-010
FONE (67) 3368 4750 – FAX (67) 3368 4729 - E-mail: 20rcb@6cta.eb.mil.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida em Blumenau – SC, na Rua Pedro Mees Tribess, nº 330, Loted, inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97, forneceu ao **20º Regimento de Cavalaria Blindado**, CNPJ: 09.549.396/0001-03, estabelecida à Avenida Presidente Vargas nº 3850, Bairro Sobrinho - Campo Grande - MS, CEP 79.112-010, através da Nota de Empenho 2023NE1002, referente a Dispensa de Licitação nº 86/2023 da UASG 160512, outros serviços de terceiros:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA-, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	2	761,91	1.523,82

Informamos ainda que a empresa cumpriu todos os prazos estipulados pela emissão do empenho, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar até a presente data.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024

GUILHERME VINICIUS GOLOMBIENSKI SILVA – 2º Ten
Fiscal de Contrato / Chefe do Pelotão de Obras



RECEBEMOS DE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E
Data Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	N 62
Fis. Nº: 599		Serie 1

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA RUA PEDRO MEES, 330 TRIBESS BLUMENAU/SC (47) 3057-3921 89055440	DANFE Documento Auxiliar da Nota Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Num. 62 Serie 1 Folha 1 de 1	 Dados DPEC Dados da NF-e 342240000615485 02/01/2024 14:42:06
--	--	--

Natureza da Operação 6108 - VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		
Inscrição Estadual 261690752	Insc. Estadual do Subst. Trib. Cnpj 46.344.050/0001-97	Chave de acesso da NF-e 4224.0146.3440.5000.0197.5500.1000.0000.6214.2602.1040

Destinatário/Remetente		
Nome Razão Social 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO		CNPJ/CPF 09.549.396/0001-03
Endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3850		Cep 79112-010
Município CAMPO GRANDE	Bairro/Distrito SOBRINHO	UF MS
Fone/Fax (67) 3368-4985	Inscrição Estadual	Data Emissão 02/01/2024
		Data Saída 02/01/2024
		Hora Saída 14:47:00

Fatura								
N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
sa000062-1	01/02/2024	1.523,82						

Cálculo imposto									
Base Cálculo Icms	0,00	Valor do Icms	0,00	Base Cálculo Icms Substituição	0,00	Valor Icms Substituição	0,00	Valor total dos produtos	1.523,82
Valor frete	0,00	Valor do seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da NF	1.523,82

Transportador/ Volumes Transportados		
Razão Social MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	Frete Conta 0-Emitente	Código Antt
Endereço RUA ARI BARROSO, GALPAO 2	Município BLUMENAU	Placa Veiculo
Quantidade 2	Especie VLM	UF SC
	Marca	Inscrição Estadual 253861888
	Numero (Volumes) 2	Peso Bruto 20,000
		Peso Liquido 20,000

Dados do produto ou serviço											
Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Nem	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base ICMS	VL Icms	VL IPI
50010012	PUR PRESS STAR INOX 220V	84212100	102	6108	PC	2	761,91	1.523,82	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN							
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN				

Empenho: 1002
Local da entrega: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3850, VILA SOBRINHO, 20º RCB, QUARTEL, CAMPO GRANDE - MS
Contato: (67) 9 8222-1188 // <adjfisc2@20rcb.eb.mil.br>
Cotação: R\$ 92,70 - 0,2m³ - red
NF Emitida por Bruna R.

Dados Adicionais Empresa optante pelo simples nacional Pagamento: Banco 756 SICOOB MAXICREDITO - AG:3069 - CONTA: 441.097-1	Reservado ao Fisco
---	--------------------

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA-PR,

Obs: Isenção de registro somente existe para equipamentos cuja finalidade seja uso doméstico, não há qualquer possibilidade de equipamentos adquiridos pela administração ser isento. Se há um CNPJ, a alegação de uso doméstico cai por terra, visto que a existência de uma personalidade jurídica, por si só retira o caráter pessoal, doméstico e residencial do equipamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à Av: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de seu representante **WAGNER STANICHESKI**, portador do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33, representado pela Sra. procuradora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.SRA, não se conformando, *data vênica*, com a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação que não desclassificou a **licitante JOÃO DOMINGOS SUTIL no item 66** interpor em tempo hábil

RECURSO ADMINISTRATIVO,

com fundamento no art. 165 inc. I, alínea "b" da Lei 14.133/21

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, uma vez que não desclassificou a **licitante JOÃO DOMINGOS SUTIL no item 66** em total afronta ao disposto no edital e na lei nº 14.133/21, senão vejamos:

O edital foi aberto possuindo o seguinte objeto:

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

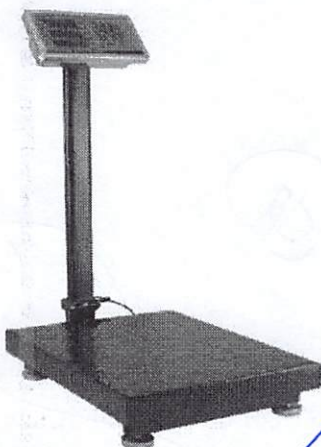
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EPI E EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

A recorrida não atende ao edital quantos ao item 66:

Balança de Plataforma - digital, capacidade para 200kg, voltagem 110/220 V, com display led, com bandeja de aço de carbono, incluindo tecla tara e tecla zero, com comprimento de superfície de apoio 500 mm.

A recorrida ofertou equipamento da marca ELETRO, contudo, o equipamento é fabricado em ferro, quando o edital pede bandeja em aço carbono, além de ser em LCD, quando o edital pede display em LED

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3836117343-balanca-plataforma-200kg-com-bateria-40x30cm-nf-JM#position%3D16%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3Dfccac077-c678-480f-a0a6-7ebb012192c9



**M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370**

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Características gerais

Marca	Amira/Eletrô
Linha	Eletrônica Digital Comercial Industrial Precisão "Não é Toledo Prix Urano Filizola Ramuza Balmak"
Modelo	200KG
Modelo alfanumérico	150KG 200KG 300KG

Superfície de apoio

Comprimento da superfície de apoio	40 cm
Largura da superfície de apoio	30 cm
Diâmetro da superfície de apoio	10 cm

Funções

Com teclado	Sim
Com tecla tara	Sim
Com tecla zero	Sim
Com impressora	Não
Tara máxima	200 kg

Especificações

Peso máximo suportado	200 kg
Com mastro	Sim
Peso mínimo suportado	200 g
Tipo de produto	Industrial
Tipo de balança	Digital
Tipo de painel da balança digital	LCD
É pendurável	Não

Outros

Tipos de montagem	Dobrável
Número da portaria	158
Número de registro/certificação INMETRO	158
Fabricante	Amir



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Para explicarmos melhor o que é e como funcionam ambas as tecnologias, é necessário iniciar pelo entendimento do display em LCD, que foi criada anteriormente à de **LED**, o que por si só já demonstra que o LED é mais moderno..

O LCD (Liquid Crystal Display) é uma tecnologia de display que utiliza o cristal líquido para formação de imagens.

O cristal líquido é um estado da matéria entre o sólido e o líquido. Uma de suas características é de mudar de configuração a partir da interferência da eletricidade.

Os displays LCD são formados por diversos componentes em formato de “sanduíche”, ou seja, um sobre o outro, bastante unidos e próximos.

Uma tela LCD funciona primeiramente por uma luz de fundo. Tal luz é passada para um filtro polarizador e um substrato de vidro até chegar no **TFT**, que acompanha os pixels.

O TFT é a sigla para “Thin-Film Transistor”, que significa transistor de filme fino. Trata-se de um dispositivo semicondutor de eletricidade, que fornece energia para os pixels e para o cristal líquido.

Os pixels são formados ainda por subpixels, responsáveis por dar cor à imagem. Os subpixels são os conhecidos RGB (red, green e blue), que são as cores vermelha, verde e azul.

Inclusive, os pixels são os responsáveis por melhorar a resolução de telas, possibilitando por exemplo, o Full HD, que é formado a partir de 6,2 milhões de subpixels.

Após o TFT, os pixels e o cristal líquido, o display LCD recebe mais algumas camadas de vidro, filtros polarizadores e uma última camada de vidro, filme ou plástico.

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



As telas de LED, por sua vez, também possuem estrutura muito semelhante às telas LCD, com a principal diferença que é a luz de fundo.

Enquanto no LCD comum essa luz de fundo é mais simples, no LED, as luzes de fundo são formadas por lâmpadas LED, conhecidas por serem mais brilhantes e mais econômicas.

O LCD, tem os ângulos de visão levemente mais limitados. Além disso, é um display que não possui tanto brilho e contraste.

A fim de entender as tecnologias LCD e LED, a verificamos em diligências junto ao site especializado em tecnologia Canaltech no endereço eletrônico: www.canaltech.com.br, sendo encontrado o artigo com o título: "Quais são as diferenças entre OLED, LCD ou LED?", podendo ser acessado no endereço eletrônico: <https://canaltech.com.br/tv/quais-sao-as-diferencas-entre-tv-de-plasma-lcd-led/>, onde afirma que:

"Mas uma diferença importante que deixa as telas de LCD um pouco atrás da tecnologia do LED é que as de LCD não alcançam o brilho e contraste de cores da outra tecnologia.

Logo, o LED é mais moderno, brilhante e econômico que o LCD, o que torna essa tecnologia do equipamento ofertado de qualidade inferior

Por fim, o equipamento não possui certificação do INMETRO, sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem em órgão público, pois não é de uso doméstico. O órgão público não pode adquirir balanças domésticas com fim residencial para utilização a população em geral ou ainda em suas repartições.

Frisamos que a aceitação da balança sem CERTIFICAÇÃO junto ao INMETRO não é compatível com a legislação, uma vez que a exigência de certificação do INMETRO NÃO É UMA FACULDADE E NÃO É UM DOCUMENTO PASSIVEL DE

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

EXIGENCIA OU NÃO NO EDITAL OU NA DESCRIÇÃO DO ITEM: A certificação se faz obrigatória para equipamentos de medição e independe da vontade do órgão comprador. Não pode o órgão adquirir produto à revelia da legislação seria o mesmo de comprar por licitação CD pirata ao invés de CD original. O CD PIRATA funciona e atende as necessidades do órgão /consumidor mas é ilegal/ é crime adquirir produtos à revelia/contra a LEI. Outro exemplo é seria o mesmo que comprar uma vacina não aprovada pela ANVISA. O edital nem precisa exigir que o cd seja original e nem que a vacina seja aprovada pela Anvisa: essa obrigação é implícita no item. É uma ordem legal que assim seja!

O RECURSO NÃO SE TRATA DE TORNAR EXIGIVEL OU NÃO UM DOCUMENTO. O RECURSO SE TRATA DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, E PARA SEGURANÇA DO CIDADÃO É EXIGIVEL NÃO PELA REQUERENTE, NÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, MAS SIM PELA AUTARQUIA FEDERAL QUE AS BALANÇAS ADQUIRIDAS NO BRASIL POSSUAM SUA APROVAÇÃO pois é requisito obrigatório para instrumentos de pesagem.

É ILEGAL ACEITAR O PRODUTO SEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE EXIGENCIA NO EDITAL OU NÃO HÁ NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO, POSTO QUE TRATA-SE DE UMA EXIGENCIA LEGAL DE QUALIDADE/LEGALIDADE DO PRODUTO, NO QUAL O PREGOEIRO TEM O DEVER DE RESPEITAR E ATENDER A LEGISLAÇÃO E ADQUIRIR PRODUTOS DENTRO DA LEI.

SE O EDITAL NÃO EXIGIR, NÃO MUDA A OBRIGATORIEDADE LEGAL DE ADQUIRIR PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO OU APROVADOS PELA ANVISA (para produtos controlados).

Assim, O PRODUTO ORA ADJUDICADO NÃO POSSUI E NÃO ATENDE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, SENDO UMA ILEGALIDADE A MANUTENÇÃO DESSA CONTRATAÇÃO.

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



AINDA, é obrigação do pregoeiro e comissão de licitação ANALISAR AS PROPOSTAS E CONFIRMAR ATENDIMENTO INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL BEM COMO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO, sendo que deve desclassificar propostas que não atendem ao edital e contrariem a legislação vigente; o pregoeiro e sua equipe é parte essencial e não pode ser esquivar de cumprir a lei, especialmente a Constituição Federal:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

....

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

....

Ainda o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 que estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 157)

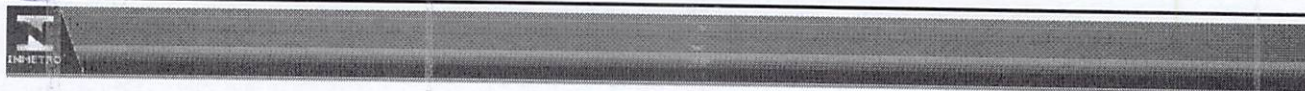
Basta uma simples consulta/análise no site do próprio Inmetro para constatar que os produtos ofertados não possuem certificado aprovação no referido Órgão
http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Principal >> Consulta >> Resultado da Pesquisa

Resultado de Pesquisa

Sua pesquisa retornou 0 registros para o filtro Tipo Instrumento Medido: Balança, Marca: "ELETRO", Modelo: ". Exibindo página -1 de 0.

Classe	Ato Legal	Número	Data	Situação	Ação
--------	-----------	--------	------	----------	------

No mais, no site da fabricante LIDER pode ser verificado que além de inúmeros outros certificados, a mesma consta com total aprovação do INMETRO:



Principal >> Consulta >> Resultado da Pesquisa

Resultado de Pesquisa

Sua pesquisa retornou 23 registros para o filtro Tipo Instrumento Medido: Balança, Marca: LIDER, Modelo: ". Exibindo página 1 de 3.

Classe	Ato Legal	Número	Data	Situação	Ação
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 218- de 08/10/2019 -- Em vigor Aprovar os modelos LD230 Light e LD235 Light, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria. » Informações Complementares	218	8/10/2019	Em vigor	Integra
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 219- de 08/10/2019 -- Em vigor Aprovar os modelos LD230 Count e LD235 Count, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria. » Informações Complementares	219	8/10/2019	Em vigor	Integra
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 220- de 08/10/2019 -- Em vigor Aprovar os modelos LD230 Plus e LD235 Plus, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria. » Informações Complementares	220	8/10/2019	Em vigor	Integra
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 217- de 04/10/2019 -- Em vigor Aprovar os modelos LD230 Baby e LD235 Baby, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Lider, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria. » Informações Complementares	217	4/10/2019	Em vigor	Integra
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 151- de 19/09/2018 -- Em vigor Aprova o modelo 9500 de instrumento de pesagem não automático, marca Lider, Classe de Exatidão III. » Informações Complementares	151	19/9/2018	Em vigor	Integra
PAM	Portaria DIMEL / INMETRO número 91- de 06/06/2014 -- Em vigor Alterar o item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 30 de julho de 2004. » Informações Complementares	91	6/6/2014	Em vigor	Integra
PAM	Portaria INMETRO / DIMEL número 450 de 19/11/2009 -- Em vigor Alterar o quadro do subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 120/2004.	450	19/11/2009	Em vigor	Integra

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Precisão em Pesagem Balança Líder

liderbalancas.com.br

LÍDER
Balanças
Tecnologia em Equilíbrio

Home Produtos Institucional Serviços Manuais Orçamento Faq Videos Contato

Academias, Frigoríficos, Fazendas e Checkouts.

Solicite um orçamento sem compromisso

FINAME
O financiamento pode ser pago em até 60 meses.

Crédito ICMS
Aceitamos crédito de ICMS como forma de pagamento.

EMPRESA CERTIFICADA PELO INMETRO
Acreditada pela coordenação geral de acreditação do INMETRO e faz parte da RBC (Rede Brasileira de Calibração).

ISO 9001 E ISO 17025
BUREAU VERITAS Certification
Suprindo as constantes exigências do mercado com certificado ISO 9001:2008 e ISO/IEC 17025.

EMPRESA 100% BRASILEIRA
ÚNICA BALANÇA 100% NACIONAL
Todas as Balanças e componentes são produzidos pela Líder balanças com tecnologia de ponta 100% brasileira.

Bem como Portaria que comprova que o produto ora ofertado, da marca Líder possui aprovação/certificação no INMETRO, podendo ser consultado em http://inmetro.gov.br/legislacao/resultado_pesquisa.asp?seq_classe=2&ind_publico=&sel_tipo_instrumento_medida=1-Balan%27a&sel_categoria=1-Aprova%27o&descr_marca=lider&descr_modelo=&sel_tipo_ato_legal=&sel_orgao_regulamentador=&nom_orgao=&num_ato=&anoassinatura=&palavra_chave=&btnPesquisar=Pesquisar&cbx_mercosul=1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J. 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

A portaria de aprovação de modelo o documento que comprova que uma balança é **CERTIFICADA** pelo INMETRO, conforme anexada a portaria da balança por nos ofertada da marca Líder (Marcos Ribeiro e Cia) conforme pode ser verificado no link <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pam/pdf/PAM003223.pdf>

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 157 de 31 de março de 2022 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 157 de 31 de março de 2022 artigo 1º define o objetivo e aplicação da norma:

Objeto e campo de aplicação

Art. 1º Fica aprovado regulamento técnico metrológico que estabelece as condições mínimas, bem como as operações de controle metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, doravante denominados

**M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370**

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



"instrumentos", fixado no anexo.

§ 1º O disposto neste regulamento se aplica aos instrumentos que forem empregados para:

- a) determinação da massa para transações comerciais;
- b) determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;
- c) determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;
- d) Determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento, bem como na determinação da massa no que concerne a pesagem de pessoas interessadas em obter o seu peso em farmácias.**
- e) determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;
- f) determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;**
- g) determinação da massa de materiais utilizados em atividades industriais e comerciais cujo resultado possa, direta ou indiretamente, influenciar no preço do produto ou do serviço, ou afetar o meio ambiente ou a incolumidade das pessoas.

§ 2º Os requisitos deste regulamento se aplicam a todos os dispositivos incorporados ao instrumento ou fabricados como unidades separadas, tais como: dispositivo medidor de carga, dispositivo indicador, dispositivo impressor, dispositivo de predeterminação de tara, dispositivo calculador de preço entre outros.

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se **refere a aspectos relacionados com segurança**, prevenção de práticas enganosas de comércio, **proteção da vida e saúde humana**, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: “Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público”.

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais “barato”, mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

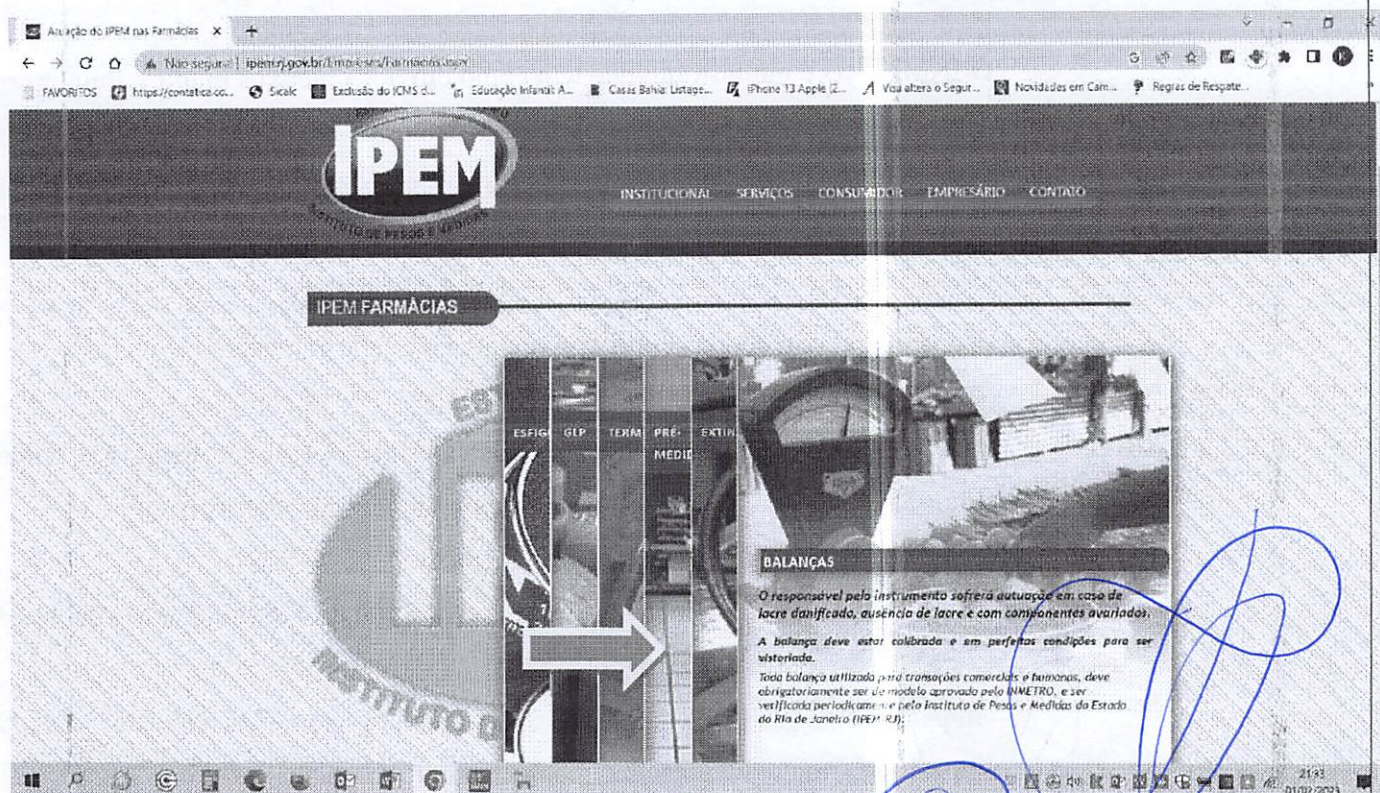
C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, sendo ilegal adquirir equipamento que não seja CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

O INMETRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU WEBSITE:



...Toda balança utilizada para transações comerciais e humanas, deve obrigatoriamente ser de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo

**M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782**



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...

AS 5 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO INMETRO PARA UMA BALANÇA

A fabricação de qualquer equipamento de medição obrigatoriamente exige um rigoroso exercício de controle de qualidade, o qual é o responsável por atestar se as ferramentas de medição estão aptas para o uso. **Neste contexto, tratando especificamente sobre a aplicação de balanças, é interessante destacarmos as exigências do INMETRO para uma balança.**

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro é o órgão público que regulamenta em nosso país todas as diretrizes acerca da metrologia e afins. Deste modo, cabe a ele determinar quais são as condições mínimas que um equipamento de medição precisa atingir para então ser disponibilizado para a sociedade, como é o caso de uma balança.

O INMETRO é um instituto que tem como um dos objetivos munir e fortalecer as empresas no quesito controle de qualidade de processos, produtos e serviços. Além disso, vale destacarmos que este órgão também realiza um importante papel para o consumidor brasileiro, o qual encontra respaldo e proteção a partir das diretrizes do INMETRO.

São várias as funções deste instituto, dentre elas cabe enfatizar:

- elaborar e executar as políticas nacionais de metrologia e de qualidade, ambas aplicadas nos produtos comercializados em todo território nacional;
- conservar os padrões das unidades de medida;
- servir como suporte técnico ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);
- amparar as empresas brasileiras no setor de metrologia, fazendo com que elas adotem padrões de produção internacionalmente reconhecidos.

Segue abaixo as 5 exigências do INMETRO para uma balança precisa preencher, segundo o INMETRO, para ser classificada como apta para a utilização.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



1. Lacre

O lacre de uma balança é colocado após a colocação de seu selo, ambos pelos fiscais do INMETRO ou do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) dependendo de cada estado, visando assim evitar que sejam alteradas as características metrológicas da balança.

2. Placa de identificação

Toda balança precisa constar em sua estrutura física informações básicas acerca de sua procedência, modo de funcionamento, tipo de classe, fabricante e entre outros.

Segundo o INMETRO, todas estas informações obrigatoriamente precisam constar na placa de identificação, sendo elas expressas da seguinte forma:

- nome do fabricante com endereço completo e CNPJ;
- modelo de registro da balança;
- mês e ano de fabricação da balança;
- faixa de temperatura a qual a balança consegue operar com eficiência;
- número único de série da balança;
- o perfil de consumo de energia elétrica (em Watts);
- número e ano da publicação da portaria de aprovação de modelo no INMETRO;
- o valor da carga máxima que a balança suporta pesar;
- o valor da carga mínima que a balança consegue mensurar.

3. Selo do INMETRO exposto

O selo do INMETRO atesta que a balança passou por todos os testes de qualidade do instituto após ser fabricada, ou seja, que ela se encontra em condições satisfatórias para a realização do processo de mensuração.



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

4. Aprovação de modelo

Há vários tipos de balanças disponíveis no mercado, por esse motivo, cada modelo de balança tem o seu respectivo parâmetro de qualidade a ser avaliado pelo INMETRO, o qual designamos de Avaliação de Modelo.

Nesta avaliação o INMETRO analisa a documentação do equipamento e realiza ensaios em amostras do modelo, buscando assim verificar se as condições metrológicas da balança condizem com o que está especificado em sua ficha técnica.

Sendo assim, precisa constar na estrutura da balança as informações que comprovam a aprovação daquele modelo em questão junto ao INMETRO.

5. Verificação no portal PAM

A Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição – PAM, é uma base de dados que reúne as portarias de aprovação de modelos. Em outras palavras, é um tipo de registro que arquiva todas as informações acerca da comercialização nacional de instrumentos de medição.

Desta forma, ao ser aprovado pelo INMETRO um modelo de equipamento de medição passa a ter seus dados cadastrados no PAM, contendo assim todas as informações técnicas necessárias para uma averiguação de confiabilidade.

Cabe destacar que a verificação no portal PAM é uma importante ferramenta para atestar as origens de uma balança, isto é, em caso de dúvidas em relação à procedência de determinado equipamento, a consulta neste portal é fundamental para uma verificação segura.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2 :

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



do produto.

A empresa fez esclarecimentos no INMETRO conforme abaixo e o órgão reafirma que as balanças adquiridas por órgão público DEVEM possuir CERTIFICAÇÃO INMETRO REAFIRMANDO DE MODO CLARO QUE APENAS BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA, BALANÇAS DE COZINHA, BALANÇAS DE WC (Banheiro) E BALANÇA DE MOLA NÃO NECESSITAM DE APROVAÇÃO NO ORGAO INMETRO:

Jurídico - Líder Balanças

De: Fale Conosco - INMETRO <faleconosco@inmetro.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:16
Para: juridico@liderbalancas.com.br
Assunto: Resposta da Mensagem nº 15681



Mensagem nº 15681 recebida em 29/05/2023.

Sua mensagem:

Prezados, somos empresas especializadas em fabricação e todo suporte em balanças das mais variáveis capacidades. Um dos métodos utilizados para venda desses equipamentos é através de procedimento licitatório. Ocorre que, temos nos deparados com inúmeros casos em que os órgãos licitadores estão aceitando equipamentos sem qualquer verificação, inclusive alguns importados da China. Assim questionamos, se há alguma possibilidade de venda que isente o registro/verificação do INMETRO, em especial de equipamentos adquiridos pela Administração Pública em quaisquer de suas esferas, seja municipal, estadual ou federal.

Resposta do Fale Conosco:

Prezados, bom dia,

Balanças são instrumentos de medição sob controle legal do Inmetro, e necessitam obter Portaria de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel, emitida pela Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) do Inmetro, antes de serem comercializadas em território brasileiro.

Dito isso, vamos às exceções: balancinhas domésticas de uso em cozinha; balancinhas portáteis de pesar malas, "de peixeiro" (mola), de WC para uso doméstico; e outras poucas exceções, todas de tipos não comerciais e não industriais, em sua maioria.

Hoje temos balanças de uso em consultórios de nutricionistas e médicos, que chamam de "balanças de bioimpedância", que tem aparência idêntica as de WC (estas liberadas de Aprovação de Modelo), mas se for para uso médico devem ser aprovadas pelo Inmetro, também, obrigatoriamente. E provavelmente a anvisa tem lá seus regulamentos para estes instrumentos.

Temos muita importação ilegal e contrabando. O Inmetro luta, em conjunto com a Receita Federal, contra estes crimes, mas as dificuldades são imensas e as artimanhas dos criminosos infundáveis.

Licitações feitas por Órgãos Públicos devem (deveriam) seguir as diretrizes impostas pelo Inmetro (pela Legislação Brasileira), mas isso também nos é difícil de controlar.

Caso observe algo que considere ilegal ou contra a Regulamentação, por favor denuncie a Ouvidoria do Inmetro.

Atenciosamente,

E por fim, após questionamentos pela fabricante ao INMETRO relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, Processo 025/2023, no qual o pregoeiro não aceitou os

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

fundamentos do recurso quanto a verificação do INMETRO, que os equipamentos eram isentos, recebemos o seguinte parecer:

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Fale Conosco - IPEM-MG - faleconosco@ipem.mg.gov.br
sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:15
juridico@liderbalancas.com.br
Site do IPEM-MG - Sua solicitação foi encerrada.

A solicitação de protocolo 20230510229, foi encerrada em 19/05/2023 às 15:15.

Mensagem:

Prezado (a) Cidadão (ã), boa tarde. Mencionamos que os agentes fiscais estiveram presente no local do fato denunciado e foram informados pelo pregoeiro de que os referidos produtos ainda não tinham sido adquiridos, o que ocasionou a impossibilidade de verificar se os equipamentos possuíam ou não aprovação de modelo de acordo com a legislação vigente. Desta forma, foi realizada uma orientação referente a legislação metrológica vigente, a Portaria Inmetro nº 157/2022: "Art. 1º Fica aprovado o regulamento técnico metrológico que estabelece as condições mínimas, bem como as operações de controle metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, doravante denominados "instrumentos", fixado no anexo. § 1º O disposto neste regulamento se aplica aos instrumentos que forem empregados para: ... d) Determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento, bem como na determinação da massa no que concerne à pesagem de pessoas interessadas em obter o seu peso em farmácias. 8.1 Aprovação de Modelo 8.1.1 Obrigatoriedade de aprovação de modelo 8.1.1.1 Sujeito as alíneas seguintes deste subitem, todo instrumento só pode ser colocado no mercado ou utilizado se está conforme a um modelo apresentado por seu fabricante ou seu representante, que tenha sido objeto de uma decisão de aprovação, após ter sido verificado que este modelo satisfaz aos requisitos deste regulamento, pelo INMETRO. a) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos destinados à exportação. b) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos a equilíbrio não automático de que trata o item 5 deste regulamento (balanças de braços iguais e balanças de braços desiguais com uma relação de 1/10; balanças de pesos cursores; balanças de Roberval e Béranger; balanças de plataforma decimal; e balanças de pesos cursores aparentes). c) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos construídos para um emprego especial, isoladamente. d) Os instrumentos em demonstração em exposição, feiras ou salões, que devem ter modelo aprovado, mas não tem essa aprovação, devem trazer de maneira aparente e legível a menção: "Instrumento sujeito à aprovação pelo Estado". Esta disposição aplica-se a publicidade feita sobre estes instrumentos. ... 8.7.9 Independente da finalidade de sua utilização posterior nenhum instrumento deve ser comercializado sem ter sido aprovado em verificação inicial. 8.7.10 São dispensados da verificação inicial: a) os instrumentos em demonstração que são apresentados ou expostos nas exposições, feiras ou salões; b) os instrumentos destinados à exportação". Atenciosamente.

Caso reste alguma dúvida, abrir nova solicitação mencionando esse protocolo.

Estamos realizando uma pesquisa com o objetivo de conhecer mais sua visão sobre os serviços prestados por nós em prol do benefício ao cidadão, com garantia de sua satisfação e fidelidade.

Clique no endereço eletrônico abaixo para responder a pesquisa:
Pesquisa de satisfação.

Ainda após questionamentos pela fabricante ao INMETRO relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, de Arroio Grande, no qual o pregoeiro não aceitou os fundamentos do recurso quanto a verificação do INMETRO, que os equipamentos eram isentos, recebemos o seguinte parecer:

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Jurídico - Lider Balanças

De: Joel Franceschini <jfranceschini@inmetro.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2023 10:50
Para: Jurídico - Lider Balanças
Cc: Superintendência do Inmetro, RS
Assunto: Re: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

Prezados, bom dia.

Informo que tomamos conhecimento da situação e enviamos esclarecimentos à Prefeitura de Arroio Grande para que avaliem melhor os requisitos legais aplicáveis às balanças que estão recebendo.

Os instrumentos de pesagem que forem utilizados em estabelecimento de saúde para quaisquer das atividades previstas no Art. 1º da Portaria Inmetro 157/2022 devem atender aos requisitos previsto no RTM anexo à referida Portaria, principalmente quanto à necessidade da Portaria de Aprovação de Modelo (PAM).

A Prefeitura foi comunicada e uma equipe da Surrs fará a fiscalização dos instrumentos que estiverem em uso nos postos de saúde do município assim que possível.

Atenciosamente,

Joel Franceschini
Superintendência do Rio Grande do Sul (Surrs)
Grupo de Gestão Técnica (Gelec)
(51) 3375-1152 | www.gov.br/inmetro

De: "Superintendência do Inmetro, RS" <surs@inmetro.rs.gov.br>
Para: "Joel Franceschini" <jfranceschini@inmetro.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:40:59
Assunto: Fwd: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

De: "Jurídico - Lider Balanças" <juridico@liderbalancas.com.br>
Para: "Superintendência do Inmetro, RS" <surs@inmetro.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:21:17
Assunto: ENC: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

Prezados, boa tarde.

Servimos da presente para verificação de possíveis irregularidades de aquisição de balanças destinadas à saúde pelo município de Arroio Grande de procedimento licitatório

O referido município abriu procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 08/2023), cujo objeto era "Seleção das propostas de menor preço unitário para constar do Registro de Preços para uma futura aquisição de material ambulatorial/hospitalar e insumos para as Unidades Básicas de Saúde do Município (zona sul, zona leste e zona norte), unidade de Pronto Atendimento Médico 24h - PAM, Postos de Saúde, Centro de Saúde Municipal e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

Dentre os itens, destacamos a aquisição de balanças para pesagem de pessoas (conforme descrição do objeto destinadas às Unidades de Saúde)



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Contudo, foi aceito pelo município equipamentos sem registro ou qualquer verificação por parte do INMETRO/IPEM, contrariando as portarias vigentes.

Foi apresentado recurso administrativo nesse sentido, contudo, o mesmo foi negado provimento.

Assim, encaminhamos à Vossa Senhoria para que tome as medidas cabíveis.

Em anexo encontra-se o edital, o recurso apresentado e a resposta do município alegando que os equipamentos serão aceitos

Aguardamos Vosso Parecer com urgência para que, conforme o caso, ocorra o pedido de suspensão do certame através de medida judicial cabível

Atenciosamente,

Thiago L. Moreira – OAB/SP 324.658
Depto. Jurídico - juridico@liderbalancas.com.br
(18) 2102-5500 – Ramal 5506

LÍDER
Balancas

Líder Balanças
Tel (18) 2102-5500 Fax (18) 2102-5544
www.liderbalancas.com.br

E EM ÚLTIMA CONSULTA, RESTOU CLARO QUE SOMENTE EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E EM AMBIENTE DOMÉSTICO ESTÃO ISENTOS DE APROVAÇÃO, SENDO QUE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NÃO ESTÃO INSERIDOS NESSA CONDIÇÃO

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



De: dgtec <dgtec@inmetro.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 09:37
Para: juridico@liderbalancas.com.br
Cc: dgtec; dimel; Edisio A Junior
Assunto: ENC: Solicitação de esclarecimentos

Prezados,

Com a ênfase da chefia da Dgtec, encaminhamos resposta em destaque para conhecimento.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,
Flaviane Lúcia/Karen Barroso
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Gestão Técnica – Dgtec
(21) 2145-3499/3527 www.inmetro.gov.br

De: Marcelo C.Freitas
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 18:28
Para: dgtec
Cc: Edisio A Junior
Assunto: RE: Solicitação de esclarecimentos

Prezados,

Seguem as respostas em vermelho no corpo da mensagem.

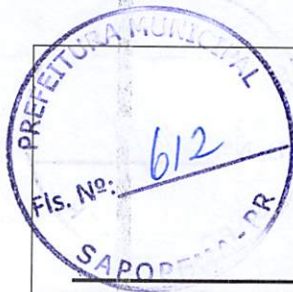
Atenciosamente,

Marcelo Castilho de Freitas, M.Sc.
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro (Dimel)
Divisão de Gestão Técnica (Dgtec)
Setor de Medição de Massa (Semas)
(21) 2679-9138
mc@inmetro.gov.br
<http://www.inmetro.gov.br>

De: dgtec
Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:36
Para: Marcelo C. Freitas
Cc: Edisio A Junior; dgtec
Assunto: ENC: Solicitação de esclarecimentos

Prezado Marcelo,

Por orientação da chefia da Dgtec, encaminhamos para análise e formulação de resposta.



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Atenciosamente,

Flaviane Laia/Karen Barroso
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão Técnica - Dgtec
(21) 2145-3499/3527 | www.inmetro.gov.br

De: dimel

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 10:22

Para: Edisio A Junior; dgtec

Cc: Antonio Laureano Pancieri; Rosivania M Silva

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prezado Edisio,

À pedido do senhor Diretor da Dimel, Antonio Pancieri, encaminho o e-mail abaixo para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Carla A. de Carvalho Fiana
Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)
(21) 2679-9547 | www.inmetro.gov.br

De: Jurídico - Lider Balanças [mailto:juridico@liderbalancas.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:58

Para: dimel <dimel@inmetro.gov.br>

Cc: dgtec <dgtec@inmetro.gov.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prezado(a)s,

Temos deparados em muitos procedimentos licitatórios, a aquisição de balanças não aprovadas pelo INMETRO por órgãos da administração, em especial para utilização de agentes de saúde, em unidades de saúde, cozinhas escolares, unidades de educação e diversas secretarias, divisões e subdivisões desses órgãos.

Em muitos casos, ao questionar a legalidade da aquisição desses equipamentos, seja através de impugnações ao edital e/ou recursos, em suas decisões, alegam que o INMETRO isenta equipamentos para uso doméstico, para banheiro e para cozinha.

Assim, com a finalidade de um posicionamento mais correto, solicitamos a presteza de nos esclarecer o seguinte questionamento:

- 1) Órgãos da administração pública, seja direta ou indireta, incluindo, mas não limitando suas autarquias, fundações, empresas de economia mista, podem adquirir para uso interno e em suas dependências e externo, como por exemplo para a utilização de agentes de saúde equipamentos sem aprovação do INMETRO, em especial os destinados à saúde?

As alíneas d, e e f do §1º do artigo 1º da Portaria Inmetro nº 157/2022 determinam que instrumentos de pesagem não automáticos (balanças) com aplicações médicas devem ser submetidas ao controle

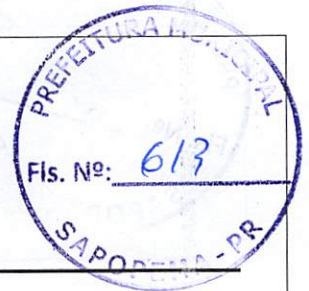
M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



metroológico legal do Inmetro, que inclui a atividade de aprovação de modelo, ou seja, as balanças devem possuir modelo aprovado pelo Inmetro.

- 2) Balanças para uso doméstico e de cozinha não seriam somente as utilizadas em residências? Se abrangido outras opções para essa finalidade, poderiam nos esclarecer em quais situações?

As balanças de uso doméstico são balanças para uso pessoal em residências e não em estabelecimentos de saúde. Essas balanças podem ser isentas de aprovação de modelo desde que estejam sendo utilizadas exclusivamente para uso pessoal. São conhecidas como balanças de cozinha e banheiro.

Agradeço a atenção, e caso a resposta seja de outro setor, favor encaminhar me mantendo em cópia, ou orientar para qual e-mail deve ser enviado esse questionamento.

Atenciosamente,

Thiago L. Moreira – OAB/SP 324.658
Depto. Jurídico - juridico@liderbalancas.com.br
(18) 2102-5500 – Ramal 5506

LÍDER
Balanças

Líder Balanças
Tel (18) 2102-5500 Fax (18) 2102-5548
www.liderbalancas.com.br

INMETRO



Esta mensagem, incluindo as informações e os dados aqui contidos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você não é o destinatário ou se recebeu esta mensagem por engano, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação aqui contida para qualquer finalidade. Se você não é o destinatário, por favor avise imediatamente o remetente, apagando o e-mail e não copiando o conteúdo.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this message in error, you should not copy, retransmit, disseminate, or otherwise use the information contained herein. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and delete it.

Frisamos novamente que, a isenção de registro somente existe para equipamentos cuja finalidade seja uso doméstico, não há qualquer possibilidade de equipamentos adquiridos pela administração serem isentos.

Se há um CNPJ, há uma personalidade jurídica, e por si só retira o caráter pessoal, doméstico e residencial do equipamento, razão pela qual o INMETRO EXCLUI A PERMISSÃO DE ADQUIRIR PRODUTO SEM SUA APROVAÇÃO, a qual frisamos É RESTRITO A USO NO AMBITO RESIDENCIAL (por isso o nome balança de banheiro; para ser usado no banheiro da residência da pessoa física consumidora, isso para simples verificação de seu peso, sendo que qualquer erro de pesagem não impactará o usuário, que diferentemente na pesagem de órgãos públicos, podem resultar em dosagem errada de procedimento e até mesmo de medicação.

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

DEVERIA, PORTANTO, SER DESCLASSIFICADA DO CERTAME POR INFRINGIR A LEGISTACÃO.

Houve violação flagrante do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

A Lei de Licitações versa que a proposta **que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005** (modalidade pregão), que regram respectivamente:

DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR INCONSISTÊNCIAS NA PROPOSTA DA RECORRIDA

Diante dos argumentos acima apontados, e a fim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador, faz-se necessário a elaboração de diligência com intuito de demonstrar que o produto ofertado não atende aos requisitos de certificação do INMETRO estando em desacordo com o edital.

Assim cabe ao pregoeiro diligenciar a fim de verificar a compatibilidade do produto ao edital podendo inclusive abrir procedimento de diligencias conforme previsto em edital e inclusive solicitar esclarecimentos junto aos fabricantes/revendedores, pesquisas na internet nos sites disponíveis e tudo mais que julgar necessário afim de comprovar as alegações aqui expostas, mas jamais aceitar produto em desacordo com edital.

OBRIGATORIEDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA - DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA PARA DESCLASSIFICAR A RECORRIDA

Ao declarar vencedora a recorrida, a Administração o fez atentando contra as normas editalícias

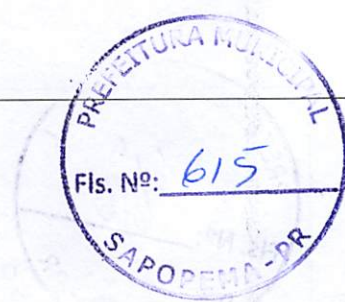
M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Em casos análogos a este, onde há irregularidade e principalmente o desrespeito às determinações do edital, a jurisprudência é uníssona em reconhecer a OBRIGATORIEDADE em seguir os estritos mandamentos editalícios, sob pena de incorrer em ilegalidade, veja-se:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escoreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

E mais:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital.

segundo o ensinamento de Meirelles:

“Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41).” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 256-257)

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



O princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório. Nessa mesma toada, ainda segundo a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro “se os licitantes classificados deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-las em desacordo com exigido no edital, estas imperiosamente deverão ser inabilitadas e desclassificadas

A previsão legal acima é crucial para a interpretação e aplicação dos preceitos regentes da licitação. As soluções para os casos enfrentados pela Administração Pública devem ser compatíveis com os princípios jurídicos ali expressos, sendo imperiosa a invalidação das decisões que lhes contrariarem. Caso não haja a observância aos ditames desses relevantes preceitos, a validade do processo fica comprometida, tornando imperiosa sua desconstituição.

Não é outra a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao Princípio implica em ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência a todo sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irreversível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.”

Nessa perspectiva, José dos Santos Carvalho Filho afirma que o legislador pátrio, ao instituir o procedimento licitatório, inspirou-se, fundamentalmente, na moralidade administrativa e na igualdade de oportunidades àqueles interessados em contratar:

"Erigida atualmente à categoria de princípio constitucional pelo art. 37, caput, da CF, a moralidade administrativa deve guiar toda a conduta dos administradores. A estes incumbe agir com lealdade e boa-fé no trato com os particulares, procedendo com sinceridade e descartando qualquer conduta astuciosa ou eivada de malícia. A

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

licitação veio prevenir inúmeras condutas de improbidade por parte do administrador, algumas vezes curvados a acenos ilegítimos por parte dos particulares, outras levadas por sua própria deslealdade para com a Administração e a coletividade que representa. Daí a vedação que se lhe impõe, de optar por determinado particular. Nesse ponto a moralidade administrativa se toca com o próprio princípio da impessoalidade, também insculpido no art. 37, caput, da Constituição, porque, quando o administrador não favorece este ou aquele interessado, está, ipso facto, dispensando tratamento impessoal a todos.

Outro fundamento da licitação foi a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades a todos quantos se interessam em contratar com a Administração, fornecendo seus serviços e bens (o que é mais comum), ou àqueles que desejam apresentar projetos de natureza técnica, científica ou artística. A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam alijados todos os demais, o que seria de lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação. CUMPRE, ASSIM, PERMITIR A COMPETITIVIDADE ENTRE OS INTERESSADOS, ESSENCIAL AO PRÓPRIO INSTITUTO DA LICITAÇÃO”.

Não é outro o entendimento da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REJEIÇÃO PELO PREGOEIRO. NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO. ART. 4º, XVII, DA LEI Nº 10.520/02. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO ATO. No caso dos autos, a empresa autora externou imediata e motivadamente a sua intenção de manejar o recurso no processo licitatório, afirmando que a licitante vencedora descumpriu as regras do edital. No entanto, a pregoeira rejeitou a intenção de recurso, sob o fundamento de que a licitante vencedora afirmou atender todas as exigências do edital. Evidenciada a intenção de recorrer, a ré deveria ter concedido o prazo legal de 03 (três) dias para

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



complementação das razões do recurso, a fim de assegurar o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal administrativo à demandante. Tendo em vista que o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias não foi concedido, violando princípios constitucionais, impõe-se o reconhecimento da nulidade do ato administrativo que rejeitou a intenção de recorrer da empresa autora. APELREEX 00002150720104058000, Desembargador Federal José Maria Lucena, TRF5 - Primeira Turma, DJE - Data:12/09/2013 - Página:144.)

É fato que quando a Administração estabelece no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, passando os interessados a apresentação de suas respectivas propostas com base nos elementos específicos do edital.

Nesse diapasão, José Afonso da Silva assevera que “se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas no edital, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos e condições do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outros que o desrespeitou”.

Ora, o texto legal não comporta interpretação extensiva. O cumprimento das cláusulas do edital obriga a Administração a desclassificar a empresa recorrida. Desta forma, é à medida que se impõe.

DA PROIBIÇÃO DE CONDUTAS CONTRADITÓRIAS

No Direito Administrativo existe a proibição dos comportamentos contraditórios, também conhecido como *venire contra factum proprium*, que é um princípio cada vez mais enraizado em nosso ordenamento jurídico e, atualmente, tem uma aplicação quase que pacífica nos tribunais, notadamente ao se considerar a sua relação com o princípio da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Por meio deste princípio é vedado que uma parte adote um comportamento



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

diverso daquele adotado anteriormente, em verdadeira surpresa à outra parte, sendo evidente que se busca proteger com este princípio a confiança e lealdade das relações jurídicas. Espera-se da Administração Pública a adoção de condutas razoáveis. Com efeito, posturas ilógicas, contraditórias e surpreendentes, ao maltratarem o estado psicológico dos expectadores, representam violação ao princípio da segurança jurídica e da boa-fé objetiva.

O Superior Tribunal de Justiça também veda a adoção de posturas contraditórias pela Administração, o que representa violação não somente ao princípio da razoabilidade, mas também aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva no corolário que proíbe comportamentos contraditórios (*venire contra factum proprium*). Veja-se:

“(…) O direito moderno não compactua com o *venire contra factum proprium*, que se traduz como o exercício de uma posição jurídica em contradição com o comportamento assumido anteriormente (MENEZES CORDEIRO, Da Boa-fé no Direito Civil, II/742). Havendo real contradição entre dois comportamentos, significando o segundo quebra injustificada da confiança gerada pela prática do primeiro, em prejuízo da contraparte, não é admissível dar eficácia à conduta posterior.” (STJ, RESP nº 95539-SP, Relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar, 4ª Turma, julgado em 03/09/1996, publicado no DJ em 14/10/1996)

Os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, bem como a vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*), impedem que a Administração, após praticar atos em determinado sentido, que criaram uma aparência de estabilidade das relações jurídicas, venha adotar atos na direção contrária, com a vulneração de direito que, em razão da anterior conduta administrativa e do longo período de tempo transcorrido, já se acreditava incorporado ao patrimônio dos administrados. (STJ - RMS 20572/DF – Relatora Ministra LAURITA VAZ – Quinta Turma - DJe 15/12/2009)

Durante a sessão pública a Administração utilizou posturas divergentes, pois aceitou produto em divergência com a legislação aplicável. Por este motivo todos os atos ocorridos após

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



esta ilegalidade devem ser anulados.

DA OBRIGAÇÃO DA DOUTA ADMINISTRAÇÃO DESCLASSIFICAR A PROPOSTA QUE NÃO ATENDE AO EDITAL

Sabe-se que é obrigação do pregoeiro ficar atento e desclassificar propostas que não atendem ao edital; o pregoeiro é parte essencial e não pode ser esquivar de cumprir a lei

Ainda o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 que estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Este princípio tem por objetivo que a Administração bem como os licitantes não se afaste dos ditames fixados no ato convocatório.

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles: “A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 157)

Novamente, com sapiência, Hely Lopes Meirelles ensina:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes fizam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras,



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)

Este princípio tem por objetivo que a Administração bem como os licitantes não se afaste dos ditames fixados no ato convocatório.

Assim segue decisão do TCU em que aplica multa aos gestores posto que contratou e aceitou produto inferior ao estabelecido em edital:

GRUPO I – CLASSE VI – 1ª CÂMARA

TC 011.790/2014-8

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional

Responsáveis: Jamile de Sales Branco Antunes (996.332.561-00); Luciana Malamin Correia (015.913.039-58)

Advogados constituídos nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885); Mariah Alves C. dos Santos (OAB/DF 37.213); Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669); Alícia da Rocha Silva (OAB/DF 11.784); e outros (peças 4, 43; e 44).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS ADEQUADAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM 4K. POSTERIOR ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FORMATO FULL HD, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO EDITAL. AUDIÊNCIA. REJEIÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS. MULTA.

Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. *Recurso ordinário não-provido*
(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação". Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

OCORRE QUE O PRODUTOS OFERTADO E ACEITO É INFERIOR AO EXIGIDO PELO EDITAL, PORTANTO TAL ACEITAÇÃO IMPLICARIA EM PREJUIZOS AO ERARIO E FERE O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, LEGALIDADE, IGUALDADE, ATÉ PORQUE VARIAS EMPRESAS PODERIAM TER DO PREGAO PARTICIPADO E OFERTADO ENTAO O PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL E QUE POSSUI PREÇO MAIS ACESSIVEL, DANDO MAIS MARGEM NA COMPETIÇÃO/DISPUTA.

A LEI É CLARA O ACEITE DE PRODUTO DIVERSO DO EDITAL SOMENTE PODE OCORRER SE COMPROVADO QUE O MESMO É SUPERIOR AO EXIGIDO EM EDITAL. ASSIM PERGUNTAMOS:

EQUIPAMENTO SEM AS CARACTERISTICAS IMPOSTAS É DE MELHOR QUALIDADE? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?

EQUIPAMENTO SEM REGISTRO NO INMETRO POSSUI OS REQUISITOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO?

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



SE ESSAS BALANÇAS DE QUALIDADE INFERIOR SÃO ACEITAVEIS ENTÃO O EDITAL DEVE SER REFORMULADO A PERMITIR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE CONCORRENTES QUE PODEM ATENDER AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO NOVO EDITAL, MAS ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/ITEM APÓS A FASE DE LANCES/DISPUTA PARA ACEITAR PRODUTO DE CARACTERÍSTICAS INFERIOR É UMA ILEGALIDADE SUJEITA A MULTA DO TCU CONFORME JULGADOS APRESENTADOS NESTE RECURSO.

A licitação é “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.).

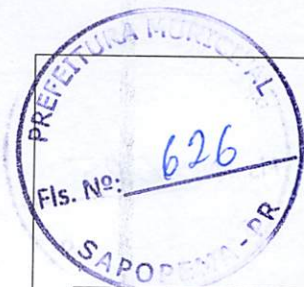
Para desenvolver tal mister, é necessária a observância de diversos princípios, um deles do da vinculação ao instrumento convocatório.

Pois bem. O princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas.

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo**. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.)

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

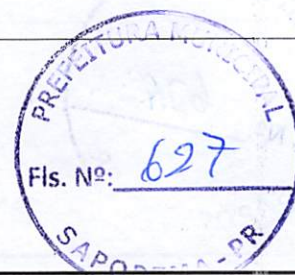
Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.)

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. **Direito Administrativo**. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.), o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. [grifos acrescentados]

No mesmo sentido, ensinam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (ALEXANDRINO, Marcelo, e VICENTE, Paulo. **Direito Administrativo**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410):

A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”.

Logo em seguida, a Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital de licitação por motivo de ilegalidade.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. [grifos acrescentados]

Demais disso, as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 932/2008 Plenário

Faça constar dos termos de contratos cláusula que estabeleça sua vinculação ao edital de licitação, conforme o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 286/2002 Plenário

Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 3894/2009 Primeira Câmara

[grifos acrescidos]

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Portanto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Demais disso, tal princípio evita qualquer burla às normas fixadas no instrumento convocatório durante a execução do contrato por aquele que logrou êxito no certame.

Isso sem contar que, com regras claras e previamente estipuladas, é perfeitamente possível a qualquer cidadão fiscalizar seu efetivo cumprimento.

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, observa-se que o mesmo não foi observado, devendo, portanto, todos os atos posteriores serem remidos.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to a representative of the Municipality of Sapopema.



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Cumpre destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja exclusão ou indiferenças de nenhum dos participantes.

As regras devem ser respeitadas e cumpridas pelo Órgão Licitante, sem qualquer discricionariedade. As licitações não possuem espaços para alterações das regras sem o devido comunicado prévio aos concorrentes, utilizando a mesma forma de publicação do próprio Edital, para que todos tenham a ciência da alteração e possam providenciar o necessário.

Ora, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual **A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — “**ninguém será**

M.R.K. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782